

**CASA BRANCA**  
PIZZARIA - RESTAURANTE  
Sr. Stephan Damke  
COZINHA ITALIANA, PORTUGUESA, ALEMÃ  
Ed. Girassol, Bairro da Casa Branca 104  
5430-425 Valpaços | Telem.: 967028535

**MIRANDELA** **PLANO DE MOBILIDADE VOLTA À ESTACA ZERO** Pág. 6

**MIRANDELA**  
**CONSTRUÇÃO DO PARQUE EÓLICO NA SERRA DE SANTA COMBA GERA PROTESTOS** Pág. 4

**VALPAÇOS**  
**VALPAÇOS RECLAMA APOIO PARA AGRICULTORES COM QUEBRAS NA CASTANHA E AZEITE** Pág. 10

**VALPAÇOS**  
 Obras no Santuário Nossa Sra. da Saúde geram descontentamento Pág. 11

**MIRANDELA**  
 Detida funcionária da Associação de Municípios por corrupção Pág. 6

**CHAVES**  
 Desenvolvimento do Território através da água, volta a ser tema Pág. 13

**MURÇA**  
 CMMurça atribui Vale de Compras a Idosos para gastar no Comércio Local Pág. 13

EDITORIAL



Leticia Pinto

**É** quase uma inevitabilidade, enquanto diretora do Jornal Tribuna, assinalar o Natal com umas linhas. Este ano, um Natal dividido entre a preocupação e sobretudo a esperança. A preocupação, antes do mais.

Continuam ou multiplicam-se, no Mundo, sinais que não são boa notícia nem para a paz, nem para o diálogo, nem para a convivência entre pessoas, povos, culturas e civilizações.

Sinais como a permanência de desigualdades, de miséria, de guerra, de instabilidade política, social e económica, a provocarem mais migrações e mais refugiados.

Sinais como a insensibilidade de alguns, com muito peso internacional, perante os desafios das alterações climáticas.

Sinais como a tensão ainda não superada entre potências relativamente ao comércio universal, bem como a tendência para o unilateralismo, que dificulta o papel das organizações internacionais e a afirmação do próprio Direito Internacional.

Tudo isto é preocupante. Mas acrescentei que de um Natal sobretudo de esperança se tratava. Isto é, a esperança existe e permite mobilizar, mesmo quando a preocupação se manifesta.

Esperança no Mundo. Porque continua a luta de um sem-número de organizações e de cidadãos pelos valores primeiros do personalismo e do humanismo, a começar pela dignidade da pessoa humana.

Porque as próprias potências em guerra comercial ou de divisas admitem, ao menos por um momento, que tréguas se impõem.

Esperança em Portugal. Porque, entre nós, o bom senso, a experiência de muito passado e do que nele se viveu e o apelo de mais e melhor apontam para olhar mais alto e mais longe e cuidar de evitar injustiças, desigualdades, omissões, atrasos e displicências que criem o caldo para o enfraquecimento de pilares basilares de uma Democracia viva e de futuro.

Que o seu Natal seja um Natal de esperança. É pela esperança que vamos, que temos de ir neste final de 2023

## A MAGIA DO NATAL

## CHEGOU A MIRANDELA NO DIA 10 DE DEZEMBRO

O Jardim Natal de Mirandela prometeu proporcionar momentos de diversão para todas as idades. Este ano, com o mote mais animação e uma maior sensibilização para a poupança energética, sem comprometer o espírito da quadra, a autarquia apostou na redução do número de lâmpadas e do período temporal de iluminação de natal em cerca de um terço, face ao ano anterior.



**U**ma das grandes novidades para este ano foi a instalação de uma Pista ECO

Gelo, viagens gratuitas no Comboio do Pai Natal e um Mercado com os melhores produtos da região. O Largo do Santuário de Nossa Senhora do Amparo foi

o ponto de encontro das festividades e da animação deste Natal na cidade transmontana.

Para além da preocupação ambiental, a solidariedade ganha destaque com a doação das receitas da Pista ECO Gelo para os Bombeiros Voluntários de Mirandela e

de Torre de Dona Chama.

O programa que se estendeu entre 10 de Dezembro a 1 de Janeiro, contou com a tradicional cerimónia de inauguração da iluminação da cidade e de vários momentos de animação, culturais e desportivos.

## FICHA TÉCNICA

Propriedade: Protagonist Potential, lda

NIPC: 513894560

Capital Social: 1000,00€

Diretor: Leticia Pinto

Editor: Bruno Salvador

Colaboradores: Raquel Guedes, Virgilio Tavares, Rita Cabelreira, Deia Almeida, Adérito Silveira, Barroso da Fonte, Manuel Terra, Ana Mesquita, Eugénio Borges, Manuela Tender, Graça Gomes, Tété Pereira, António Escudeiro.

Número de Registo: 127265

Depósito Legal: 407387/16

Periodicidade: Mensal

Tiragem: 4200 Exemplares

Concelhos de Distribuição: Mirandela, Valpaços, Chaves, Murça, Vila Pouca de Aguiar, Vila Flor, Macedo de Cavaleiros, Vinhais, Alfandega da Fé, Carraceda de Ansiães.

Sede/Redação: Rua dos Telheiros, nº75, 3ºEsq., 5370-589 Mirandela  
Rua Sesinando Chaves, nº15, 5430-434 Valpaços

Tel.Fax.: 278 257 307 / 918976777 / 933311555

e-mail: tribuna.imprensaregional@gmail.com

Blogue: jornalregionaltribuna.blogspot.com

Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022

Extrato de Justificação

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas noventa e seis do respetivo Livro número duzentos e trinta e três – A: LÚCIO MALTA GOMES, NIF 136124151, natural da freguesia de Serapicos, concelho de Valpaços, e mulher, MARIA AMÉLIA PEREIRA RODRIGUES GOMES, NIF 123639085, natural da freguesia de São João da Corveira, concelho de Valpaços, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua do Outeirinho, n.º 2, na dita freguesia de São João da Corveira, declararam: PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO:

Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, dos seguintes prédios, todos sitos na freguesia de Serapicos, concelho de Valpaços e não

descritos na Conservatória do Registo Predial de Valpaços

VERBA UM: Prédio rústico, composto por lameiro, sito no lugar do Rocio, com a área de novecentos metros quadrados, confronta de Norte com Silvano da

Cunha Machado, de Sul com Jaime Malta, de Nascente com Modesta Rosa Lopes e de Poente com António de Sousa, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 980, com o

valor patrimonial tributário e atribuído de duzentos e trinta e três euros e sessenta e seis cêntimos.

VERBA DOIS: Prédio rústico, composto por monte, sito no lugar do Rocio, com a área de mil e quatrocentos metros quadrados, confronta de Norte com António

dos Santos Sampaio, de Sul com baldio, de Nascente com Félix Lopes e de Poente com Francisco Friande, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1053, com o valor

patrimonial tributário e atribuído de trinta e seis euros e sessenta e nove cêntimos.

E ACRESCENTARAM:

Que, iniciaram a posse dos referidos prédios, no atual estado civil, em dia e mês que não

conseguem precisar no ano de mil novecentos e noventa, nos negócios e com as pessoas abaixo identificadas e nunca reduzidos no respetivo título formal

UM – O prédio identificado na verba um, na sequência de compra verbal efetuada a Manuel Rosa e mulher, Maria Maia, casados sob o regime da comunhão

geral, já falecidos, residentes que foram no dito lugar e freguesia de Serapicos;

DOIS – O prédio identificado na verba dois, na sequência de compra verbal efetuada a Manuel Lopes Rosindo e mulher, Leopoldino Malta, casados sob o

regime da comunhão geral, já falecidos, residentes que foram no lugar de Corveira, na dita freguesia de Serapicos.

Que a partir desta data sempre estiveram na posse e na fruição dos identificados prédios,

adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse dos prédios, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em

relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as

suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, granjeando a terra, colhendo os frutos, roçando o mato e ervas, plantando, abatendo ou mandando abater árvores, agindo

sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento

de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhes a aquisição por usucapião da propriedade dos referidos prédios, direito este que, pela

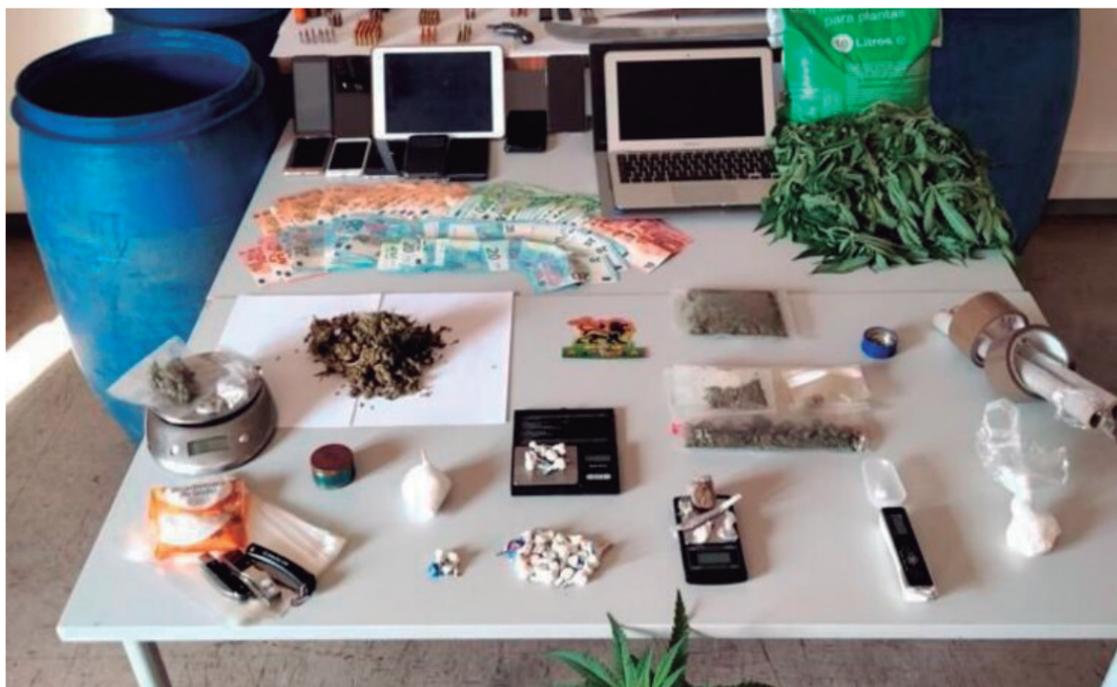
sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

Valpaços, 30 de novembro de 2022

O Notário,  
Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro

## DOIS OFICIAIS DA GNR ARGUIDOS POR CASO DE TRÁFICO QUE ENVOLVE FAMÍLIAS DE EX-BIG BROTHER

Um tenente da GNR, adjunto do Comandante do destacamento territorial da GNR de Torre de Moncorvo, e o seu irmão, capitão do Destacamento de Trânsito da GNR a exercer funções no Porto, foram constituídos arguidos por suspeita de envolvimento num processo de tráfico de estupefacientes, cujo processo de inquérito decorre no Ministério Público de Mirandela.



Os dois irmãos terão sido constituídos arguidos, tudo indica, no âmbito do processo “Semente em Pó”, nome dado à operação realizada pela GNR de Mirandela, em junho deste ano, que culminou com a detenção de seis suspeitos de pertencer a uma rede de tráfico de droga, que se dedicava à aquisição de cocaína, nos distritos do Porto e Vila Real, com o

produto estupefaciente a ser tratado, acondicionado e enterrado em locais ermos, no concelho de Mirandela, para ser revendido a consumidores dos concelhos de Mirandela, Valpaços, Vila Flor, Chaves e Boticas, revelou, na altura, a GNR. Atualmente, estão em prisão preventiva quatro dos detidos: Amílcar Teixeira, pai de Edmar, antigo concorrente do “Big Brother”, Vítor Soares, marido de

Sónia Jesus que participou na mesma edição do reality-show da TVI com Edmar; uma técnica superior da Câmara de Mirandela e o seu marido, este último é familiar dos dois oficiais da GNR agora constituídos arguidos. Recorde-se que, em setembro, o Juiz de Instrução Criminal indeferiu os pedidos de revisão da medida de coação mais grave para os quatro detidos.

## BACTÉRIA XYLELLA JÁ INFETOU VÁRIAS ÁRVORES

Esta bactéria transmite-se de árvore em árvore através de insetos causando danos graves nomeadamente em oliveiras, citrinos, videiras, fruteiras. Não há tratamento e, por isso, a solução é mesmo o abate das árvores infetadas.

A bactéria foi detetada na freguesia de Alvites, mas também parte das freguesias de Mascarenhas, Múrias e a União de Freguesias de Avantos e Romeu, e ainda Ala e Vilarinho do Monte, já no concelho de Macedo de Cavaleiros. A Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária já emitiu um despacho a determinar as zonas afetadas, abrangendo das freguesias de Mirandela e Macedo de Cavaleiros, bem como medidas que devem ser aplicadas para a erradicação da bactéria. Entre as medidas que vão ser aplicadas, destacam-se “a destruição imediata, após realização de um tratamento adequado contra a população de potenciais insetos vetores, dos vegetais infetados, bem como dos restantes da mesma espécie” e é ainda proibida “a comercialização, na zona demarcada, em feiras e mercados, de qualquer vegetal, destinado a plantação”. As juntas de freguesias terão sido informadas, por correio eletrónico, deste despacho da DGAV, mas a informação

ainda não foi colocada em modo de edital. O presidente da Associação de Produtores de Proteção Integrada de Trás-os-Montes e Alto Douro explicou que “onde foi detetado o foco de Xylella, vão eliminar tudo o que é vegetação à volta num raio de 50 metros e foi criada uma zona tampão naqueles 2,5 quilómetros de raio”. Embora veja esta situação com “grande preocupação”, Francisco Pavão entende que “não há razão para alarme, porque neste momento os olivicultores dessa zona têm de ter precaução e as medidas da DGAV esclarecem isso”. Já a diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Carla Alves, referiu apenas que estão a executar o plano da DGAV. A Xylella foi identificada pela primeira vez em Itália, em 2013, e chegou a Portugal, mais concretamente a Vila Nova de Gaia, em 2019. Quando a bactéria atinge a planta, começa por colonizar a madeira, depois espalha-se pela árvore e acaba por entupir o seu sistema de circulação de fluidos.

## APPACDM ACOLHEU EXERCÍCIO PÚBLICO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA O RISCO SÍSMICO

O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Mirandela, a convite do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança, aceitou o desafio “A Terra Treme”, o Exercício Público de Sensibilização para o Risco Sísmico, tendo sido as instalações da APPACDM o local escolhido.

O exercício realizou-se em todo o país, no dia 9 de novembro, às 11 horas e 9 minutos, convidando, neste caso, a comunidade a executar os três gestos de autoproteção: Baixar, proteger e aguardar. Em Mirandela, cerca de 150 crianças das escolas do primeiro ciclo de ensino participaram nesta ação de sensibilização que contou igualmente com os representantes do Comando Distrital de Operações de Socorro

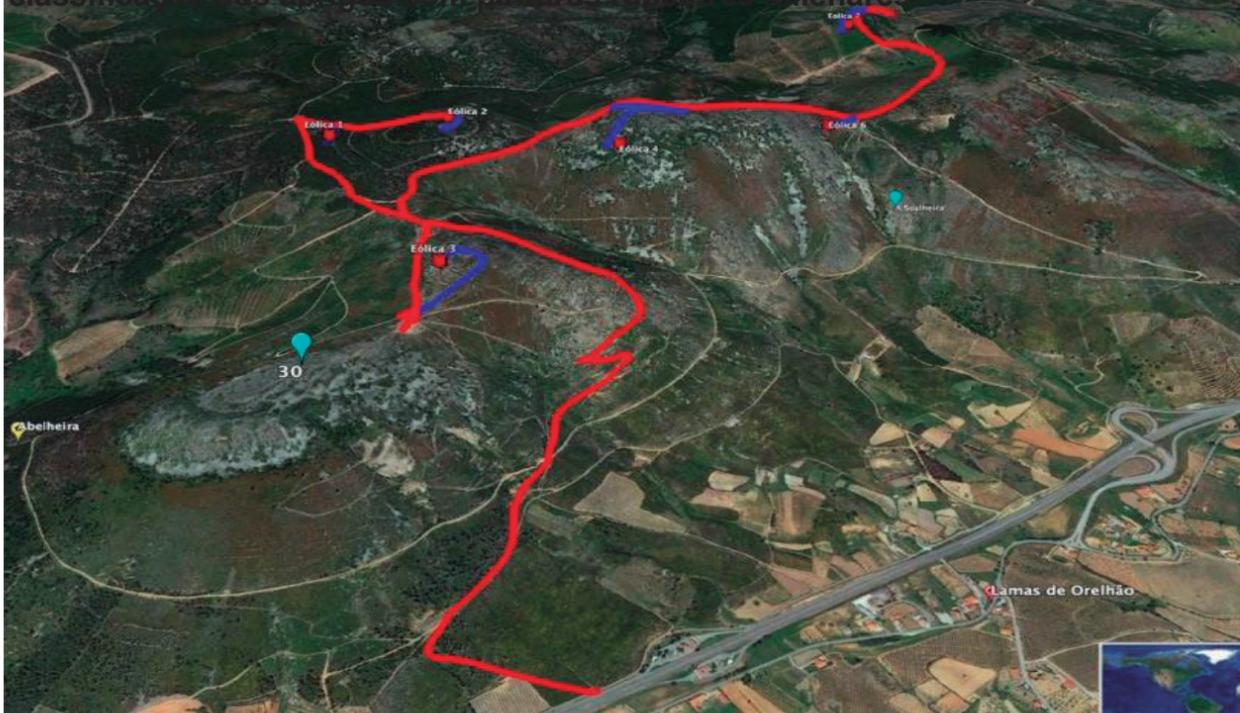
de Bragança, Serviço Municipal de Proteção Civil de Mirandela, Câmara Municipal, Polícia de Segurança Pública, GNR e Bombeiros Voluntários locais.

“A Terra Treme” é organizado anualmente pela Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC), em parceria com a Direção-Geral da Educação (DGE) e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), e visa capacitar os cidadãos a saberem como agir em caso de sismo.



# CONSTRUÇÃO DO PARQUE EÓLICO NA SERRA DE SANTA COMBA GERA PROTESTOS

O Ministério da Cultura garante que o parque eólico previsto para a Serra de Santa Comba, em Trás-os-Montes, está fora dos sítios classificados ou em vias de classificação dos abrigos com pinturas rupestres milenares



A garantia da tutela foi divulgada, no dia 2 de dezembro, pelo PCP e surge em resposta a uma pergunta do grupo parlamentar do partido, na Assembleia da República, a pedir esclarecimentos sobre os impactos do parque eólico na serra que se estende pelos concelhos de Mirandela, distrito de Bragança, e Valpaços, distrito de Vila Real.

As pinturas rupestres foram descobertas na década de 1990 e há 14 anos teve início o processo para a instalação de um parque eólico na serra, na zona do concelho de Mirandela.

Desde que foi anunciada a data de início de construção, prevista para setembro, e entretanto adiada, que se gerou um movimento contra a instalação das torres na serra, que guarda a maior concentração de pinturas rupestres em Portugal.

Uma delegação da CDU de Mirandela, a coligação autárquica composta pelo Partido Comunista Português (PCP) e Partido

Ecologista os Verdes (PEV), visitou as pinturas a 30 de novembro, a mesma data da resposta do Ministério da Cultura a uma pergunta apresentada, há um mês, pelo PCP na Assembleia da República.

Na resposta, o gabinete do ministro Pedro Adão Silva refere que "o projeto do parque eólico não abrange as áreas dos Abrigos Rupestres do Regato das Bouças, classificados como Imóvel de Interesse Público e respetiva Zona Especial de Proteção (ZEP), bem como o conjunto de Sítios Arqueológicos da Serra de Santa Comba (Serra de Passos), em vias de classificação".

A tutela esclarece que a Declaração de Impacto Ambiental (DIA) de 2017 está em vigor e que "foram transpostas para este documento todas as medidas de minimização em relação ao património arqueológico, para integrarem o Caderno de Encargos da Obra, salvaguardando-se deste modo a devida preservação e valorização do património

arqueológico em causa".

O relatório final sobre o projeto concluiu que a instalação do parque eólico "pode mesmo revelar-se uma hipótese única de proporcionar meios para o estudo deste valioso património arqueológico, sensível e em perigo de preservação".

O Ministério salienta, no entanto, que, até à data ainda não foi submetido por parte do promotor do parque eólico, "junto da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), qualquer pedido de autorização para a realização de trabalhos arqueológicos (PATA)", impostos nas medidas de minimização ou de compensação previstas na DIA.

Entre as medidas de minimização constam "a investigação, salvaguarda e valorização" do património pré-histórico, a serem implementadas pelo promotor do projeto. "Assim como ainda não foram apresentados junto da DGPC quaisquer resultados científicos do Projeto de Investigação Plurianual

de Arqueologia (PIPA) aprovado em 2022, com as evidências dos resultados dos trabalhos", acrescenta.

A tutela frisa que o projeto teve "aprovação condicionada", ficando claro no relatório final que "a construção do Parque Eólico de Mirandela é compatível com o rico e vasto património construído existente na cumeada da Serra de Passos, desde de que cumpridas as medidas de minimização, proteção, estudo e valorização propostas neste descritor".

A construção do parque eólico na Serra de Santa Comba tem gerado protestos de um movimento (Pela Serra dos Passos sem Ventoinhas) nas redes sociais e de vários quadrantes políticos.

O assunto já motivou uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Mirandela, que decidiu recomendar às diferentes entidades intervenientes para reanalisarem os pareceres favoráveis à construção de um parque eólico.

Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022  
Extrato de Justificação

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas cinco do respetivo Livro número duzentos e trinta e quatro – A: JOSÉ ANTÓNIO LOPES GUEDES ALVES, NIF 184551862, e mulher, MARIA DO CÉU LOPES ALVES, NIF 208565035, casados sob o regime da comunhão da comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de Ervões, concelho de Valpaços, onde residem na Estrada Municipal n.º 17, Valongo, declararam:

PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO:

Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, dos seguintes prédios, todos sítios na freguesia de Ervões, concelho de Valpaços e não descritos na Conservatória do Registo Predial de Valpaços

VERBA UM: Prédio rústico, composto por terra centeieira, sítio no lugar do Casalzar, com a área de novecentos e setenta e cinco metros quadrados, confronta de Norte e Nascente com caminho e de Sul e Poente com Armando dos Santos, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4426, com o valor patrimonial tributário e atribuído de cento e trinta e nove euros e setenta cêntimos.

VERBA DOIS: Prédio rústico, composto por terra centeieira, sítio no lugar da Cruana, com a área de dois mil oitocentos e trinta e cinco metros quadrados, confronta de Norte e Nascente com José Alves Melo, de Sul com Adelino Lopes e de Poente com António Bento, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4419, com o valor patrimonial tributário e atribuído de trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos.

VERBA TRÊS: Prédio rústico, composto por terra centeieira e mato, sítio no lugar do Outeiro, com a área de quatro mil quinhentos e sessenta metros quadrados, confronta de Norte com Carminda Alves Chaves, de Sul com Junta de Freguesia, de Nascente com José Rua e de Poente com Maria Barbeira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4268, com o valor patrimonial tributário e atribuído de quatrocentos e quarenta euros e setenta e sete cêntimos.

VERBA QUATRO: Metade indivisa do prédio rústico, composto por vinha e fruteiras, sítio no lugar da Calheia, com a área de mil trezentos e sessenta metros quadrados, confronta de Norte com José Magalhães e irmãos, de Sul com Adelino Lopes, de Nascente com Casa de Habitação e de Poente com estrada, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4827, com o valor patrimonial tributário e atribuído de trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos. É compossuidora da restante parte indivisa Maria de Fátima Morais casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Mário Morais, residentes no dito lugar de Valongo.

VERBA CINCO: Prédio rústico, composto por terra centeieira, sítio no lugar da Moreirinha, com a área de mil cento e oitenta e quatro metros quadrados, confronta de Norte com caminho, de Sul com Manuel Magalhães, de Nascente com Aníbal António e de Poente com Manuel Lopes Val Casas, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 4890, com o valor patrimonial tributário e atribuído de trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos.

E ACRESCENTARAM:

Que, iniciaram a posse e compoem dos referidos prédios, no atual estado civil, em dia e

mês que não conseguem precisar no ano de dois mil e um, nos negócios e com as pessoas abaixo identificadas e nunca reduzidos no respetivo título formal

UM – O prédio identificado na verba um, na sequência de compra verbal efetuada a José Bento, viúvo, já falecido, residente que foi no dito lugar de Valongo:

DOIS – Os prédios identificados nas verbas dois, três e quatro, na sequência de partilha verbal, efetuada com os demais interessados, por óbito dos pais da justificante mulher, José Manuel e mulher, Alzira Lopes Ismael, casados sob o regime da comunhão geral, já falecidos, residentes que foram no dito lugar de Valongo;

TRÊS – O prédio identificado na verba cinco, na sequência de compra verbal efetuada a José Lopes Guedes e mulher, Lídia Albes Guedes, casados sob o regime da comunhão geral, já falecidos, residentes que foram no lugar de Valongo.

Que a partir desta data sempre estiveram na posse, compoem e na fruição dos identificados prédios, adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse e compoem dos prédios, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, granjeando a terra, colhendo os frutos, roçando o mato e ervas, plantando, abatendo ou mandando abater árvores, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhes a aquisição por usucapião da propriedade dos referidos prédios nas indicadas proporções, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

Valpaços, 30 de novembro de 2022

O Notário,

Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro



**Junta de Freguesia de Santa Maria de Émeres**

Nesta quadra natalícia, desejamos a todos os fregueses locais e residentes no estrangeiro

**Festas felizes**

Que a paz e harmonia preencham o vosso Lar



**Junta de Freguesia de São Pedro de Veiga de Lila**

O Melhor presente de Natal é a alegria de vermos juntas e felizes as famílias da nossa freguesia.

Desejamos-vos a todos...

**Um Santo e Feliz Natal**





### Junta de Freguesia de Fornos do Pinhal

Nesta quadra festiva, de reunião das famílias para celebrar o Natal e a chegada do novo ano, o executivo da Junta de freguesia deseja-vos paz, amor e esperança no futuro.

## Boas Festas



### Junta de Freguesia de Argeriz

Nesta quadra natalícia, desejamos a todos os fregueses locais e residentes no estrangeiro

## Feliz Natal & Próspero Ano Novo!

Que a paz e harmonia preencham o vosso Lar



### Junta de Freguesia de Água Revês e Crasto

Natal é tempo para oferecer, semear e colher paz, esperança e amor... Que neste Natal, a paz coabite na harmonia dos lares de toda a Freguesia.

São os desejos do Executivo da

## Um Bom Natal



### Junta de Freguesia dos Possacos

Melhor do que todos os presentes na árvore de Natal é a presença de uma família feliz da nossa freguesia.

## Festas felizes



### Junta de Freguesia de Canavezes

Que o maior presente, seja uma quadra especial, recheada de corações felizes e alegres, onde reine a paz...

## Boas Festas



### Junta de Freguesia de São João Curveira

Celebrar o Natal é crer na força do amor, que transforma o homem e o mundo.

## Feliz Natal e Bom Ano Novo



### Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros

Deseja a todos os seus habitantes, bem como a todos os seus conterâneos radicados por todo o mundo

## Feliz Natal Próspero Ano 2023



### Junta de Freguesia de Valpaços & Sanfins

Neste Natal, que a luz do amor e da paz brilhe nas casas da nossa freguesia, e que o Novo Ano 2023 traga dias felizes e Prósperos!

## Feliz Natal e Próspero Ano 2023

## Assinatura Anual do Jornal Tribuna

\* Em sua casa mensalmente por apenas 35 euros em Portugal, 45 euros na Europa e 55 euros no resto do mundo \*

Nome: \_\_\_\_\_  
Morada: \_\_\_\_\_  
País: \_\_\_\_\_ Telef. \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
Mês de Assinatura: \_\_\_\_\_ Observações: \_\_\_\_\_

Junto Envio Cheque no valor de:

- Portugal - 35,00€
- Europa - 45,00€
- R. Mundo - 55,00€

Nº Cheque: \_\_\_\_\_

# PLANO DE MOBILIDADE DO VALE DO TUA VOLTA A ZERO PORQUE TEM DE SER NOVAMENTE DEFINIDO

O Plano de Mobilidade do Vale do Tua, aguardado desde 2016, voltou, praticamente à estaca zero



No mês de Outubro, de passagem pela região, o ministro das Infraestruturas, Pedro Nuno Santos, afirmou que o Governo estaria a tentar para encontrar uma solução para viabilizar a linha. Não avançando pormenores. Agora, o Governo e os autarcas de Mirandela, Vila Flor, Carrazeda de Ansiães, Alijó e Murça estão à procura de um novo modelo para o implementar. O presidente da câmara de Vila Flor, que lidera, neste momento, a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, reuniu, recentemente no

Ministério das Infraestruturas e confirma que todo este processo volta ao começo. Pedro Lima assume que “a questão que agora se coloca e que é diferenciadora é que, realmente, vai-se voltar a uma definição”. Ou seja, segundo esclareceu, seguiu-se, até aqui, um “caminho que não se tornou viável e o Ministério das Infraestruturas, através do ministro, identificou que tem que haver outra intervenção, a outro nível, nomeadamente quem ficará responsável pela própria mobilidade”.

O empresário Mário Ferreira, da operadora Douro Azul, a quem se concessionou

o projeto, manifestou aos autarcas ligados ao processo, em Janeiro de 2021, que estava cansado de burocracias, ou seja, de tanta demora em se obter os licenciamentos, por parte dos organismos públicos.

Pedro Lima diz que não conseguir garantir que o empresário se mantenha ligado ao Plano de Mobilidade do Vale do Tua. “Não é uma situação líquida mas não está, realmente, a demonstrar viabilidade esse caminho.

Não é pelo empreendedor em si. É pelos constrangimentos que a exploração de uma linha férrea representa,

principalmente uma com os problemas que esta teve no passado. Precisa de ser uma empresa que tenha capacidade e know-how para fazer a exploração da linha e a sua manutenção. É um processo muito complexo, que não é de todo fácil para o promotor o conseguir sozinho”, disse apenas o autarca de Vila Flor.

Para já, continua sem se saber se Mário Ferreira continuará a fazer parte do processo, em que, até ao momento, se investiram cerca de 16 milhões de euros em obras, infraestruturas e equipamento. O Plano de

Mobilidade do Vale do Tua é a principal contrapartida pela construção da barragem de Foz-Tua.

Vai estabelecer a ligação entre a Estação Ferroviária do Tua e Mirandela-Carvalhais, combinando o troço rodoviário entre a Estação Ferroviária do Tua e a barragem, num percurso de cerca de 4 quilómetros, o troço fluvial entre o cais da barragem e o cais da Brunheda, num percurso de 19,1 quilómetros, e o troço ferroviário entre Brunheda e Mirandela, numa extensão de mais de 39 quilómetros.



## “PRESUMÍVEL AUTORIA DOS CRIMES DE CORRUPÇÃO PASSIVA”

### DETIDA FUNCIONÁRIA DE ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

Uma funcionária da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, sediada em Mirandela, foi detida pela Polícia Judiciária (PJ), por suspeita de corrupção, informou aquela polícia.

A PJ revela, em comunicado, que além desta mulher de 45 anos, “foram ainda constituídos arguidos mais dois homens e uma sociedade e apreendidos elementos probatórios relacionados com os ilícitos” em causa.

A ação da PJ decorreu no âmbito de um inquérito-crime em curso no Ministério Público do Tribunal de Mirandela e em causa está, segundo a fonte, a “presumível autoria do crime de corrupção passiva”.

De acordo com a PJ, “a investigação permitiu apurar

que a suspeita, pelo menos desde o ano de 2015, terá violado as suas obrigações funcionais em processos de adjudicação de contratos de prestação de serviços.

Os contratos em causa foram “celebrados entre a Associação Municípios da Terra Quente Transmontana e terceiros”, refere a PJ no comunicado, acrescentando que a conduta da detida causou “prejuízo ao erário público”.

A detida vai ser presente a interrogatório judicial para aplicação das medidas de

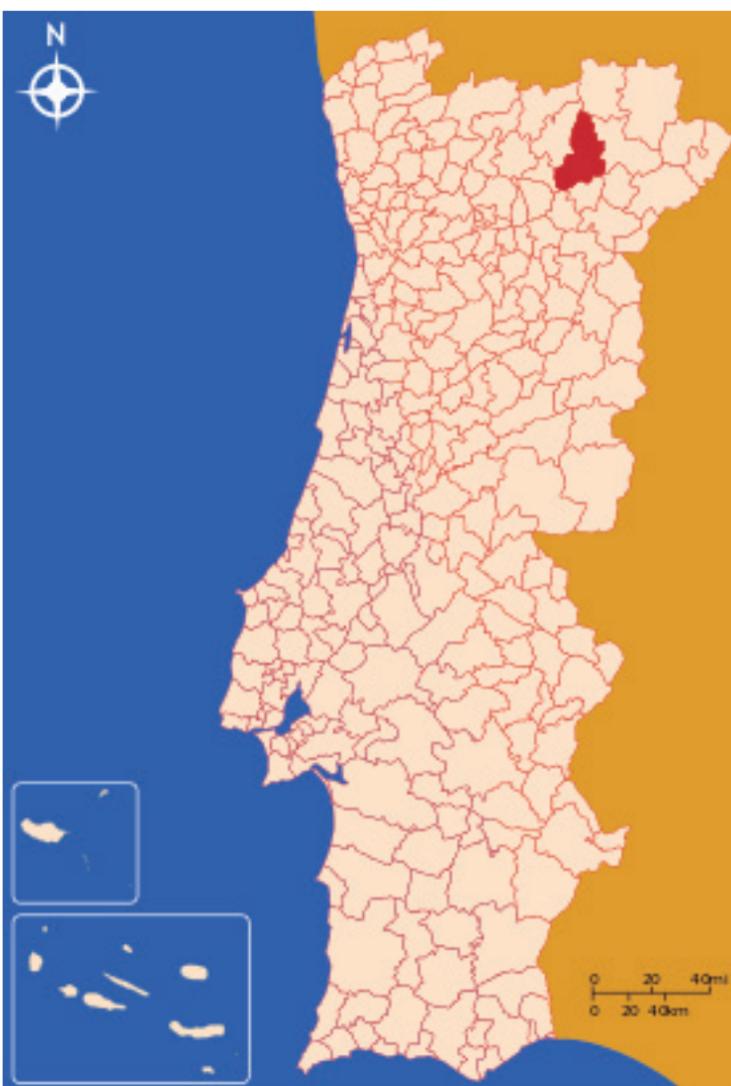
coação tidas por adequadas.

A Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana abrange cinco concelhos do distrito de Bragança, concretamente Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Carrazeda de Ansiães.

Esta associação, como outras congéneres por todo o país, tem como missão procurar soluções conjuntas para os municípios que a integram em diferentes áreas desde a formação ao ambiente, planeamento, saúde pública, entre outras.

## CONCELHO DE MIRANDELA PERDEU 2500 PESSOAS NA ÚLTIMA DÉCADA

O concelho de Mirandela perdeu 2500 pessoas na última década, o que representa uma diminuição de 10,3% da população, revelam os resultados definitivos dos Censos 2021, recentemente publicados pelo Instituto Nacional de Estatística.



**S**e em 2011, o concelho tinha 23 850 pessoas, em 2021 são menos 2466, ou seja, o concelho tem agora um total de 21 384 habitantes, dos quais mais de 32% são pessoas com idade superior a 65 anos, num total de 6869 idosos, mais 853 do que em 2011. No sentido inverso, está a população com menos de 15 anos, que representa apenas 10% dos habitantes do concelho de Mirandela. Aliás, na última década triplicou a diferença entre os óbitos e os nascimentos. Se em 2011, as mortes eram superiores aos nascimentos em 85, dez anos depois essa diferença já chega aos 237.

Um dos poucos números positivos que constam dos censos 2021, é que o concelho de Mirandela tem agora mais gente com o ensino superior. Representam mais de 16% da população, um aumento de 4,5% face a 2011, mas em sentido contrário está o ensino não superior que em 2011 tinha um total de 4248 alunos, e uma década depois baixou para 3495 alunos, uma redução de 18%. Já os alojamentos turísticos aumentaram no concelho mirandelense, saltando de 5, em 2011, para 18, em 2021, muito por força de novos investimentos no alojamento local e na habitação de turismo rural.

## REPETIÇÃO DE CONCURSO DESPROMOVE TRÊS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO

Está concluído o processo de repetição do concurso para preenchimento de 22 vagas de técnicos superiores no quadro da câmara de Mirandela, que o Supremo Tribunal Administrativo mandou repetir, 13 anos depois, por considerar nulo o procedimento, por falta de adequação da prova de conhecimentos ao exercício da atividade.

O Município de Mirandela já divulgou a lista de ordenação final depois de realizadas as provas de conhecimento geral e de avaliação psicológica, confirmando-se que três funcionários não conseguiram manter o vínculo por terem nota inferior a 9,5 valores logo na primeira prova, valor mínimo para poderem avançar para a fase seguinte da avaliação psicológica. Entretanto, houve outros funcionários que na prova de conhecimentos tiveram uma nota que podia colocar em causa o posto de trabalho, mas acabaram por ter um resultado superior na avaliação psicológica, garantindo a continuidade na autarquia como técnicos superiores.

“Foi o processo que mais impacto teve na vida interna e na produtividade do Município”, confessa a presidente da câmara de Mirandela, revelando que a solução encontrada para que os três ex-técnicos superiores continuem a exercer funções no Município passa por “dois dos trabalhadores retomarem a posição e a categoria que detinham no Município a quando da realização do concurso, em 2009”, enquanto o outro trabalhador, “por estar a desempenhar funções de arquitetura no âmbito da Estratégia Local de Habitação, foi-lhe efetuado um contrato de avença para prestação de serviços”, revela Júlia Rodrigues.

Com esta “despromoção”, há também uma redução significativa nos salários dos três trabalhadores. A decisão de repetir este concurso, já realizado em 2009, coube ao Supremo Tribunal Administrativo, em novembro de 2021, confirmando o acórdão que já havia sido proferido por outras instâncias, rejeitando todos os recursos apresentados pelo Município.



Foi o culminar de uma ação que o Ministério Público interpôs contra o Município, na altura liderado por José Silvano (ex-secretário-geral do PSD) a pedir a nulidade do concurso alegando que “houve falta de adequação da prova de conhecimentos ao exercício da atividade. Entendeu por isso, que vários candidatos foram afastados do concurso sem serem avaliados com uma única pergunta respeitante à sua área de formação académica e profissional”.

Dos 289 potenciais candidatos às 22 vagas, os mesmos que se tinham inscrito em 2009, apenas 38 marcaram presença na repetição da prova, em abril último, 20 dos quais eram os técnicos que voltaram a competir pelo lugar que ocupam no quadro, há 13 anos, já que os restantes dois não compareceram, porque já não estão a exercer funções na autarquia.

Em setembro, foi realizada a prova de avaliação psicológica e agora foi conhecida a lista de ordenação final.

Em 2009, o presidente da câmara de Mirandela era José Silvano. Entende que não teve

intervenção direta neste concurso. “Como presidente de câmara, tive a responsabilidade de presidir à reunião do executivo que procedeu à abertura do procedimento concursal e à nomeação de um júri com três pessoas, que, posteriormente desenvolveu todas as diligências para a sua realização”, lembrando que, no final “são homologados os resultados conforme o que o júri desenvolve”.

Refira-se que o tribunal anulou o despacho assinado pelo então vereador do Município, José Maçaira, presidente do júri, que fixou as temáticas da prova de conhecimentos, bem como a consequente anulação dos despachos de homologação de listas de ordenação final do concurso, alegando que houve falta de adequação da prova de conhecimentos ao exercício da atividade. “As matérias e a linguagem técnica utilizada na prova de conhecimentos revelam uma componente que apenas aqueles com formação em direito estariam aptos a responder adequadamente”, revela o despacho do tribunal.

Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022  
**Extrato de Justificação**  
 CERTIFICO que neste Cartório e no Livro de Escrituras 37-M, de folhas onze a folhas catorze verso foi lavrada uma escritura de Justificação outorgada no dia 08 de Julho de 2022 em que ALBERTO OLIVEIRA, titular do N.I.F 137 031 882, e do Cartão de Cidadão 06707099 0 ZY2 válido até 26/11/2028, emitido pela República Portuguesa, e mulher, CELESTE GARCIA RODRIGUES OLIVEIRA, titular do N.I.F. 137 031 874, e do Cartão de Cidadão 08900661 5ZY8 válido até 14/04/2031, emitido pela República Portuguesa, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais ele da freguesia de Vales, concelho de Valpaços, ela da freguesia de Jou, concelho de Murça, onde residem na Rua da Capela, número 60, no lugar de Aboleira. Que, são donos, e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do seguinte imóvel, sito na freguesia de Vales, concelho de Valpaços: PRÉDIO RÚSTICO – denominado Enxerto, composto de terra de sequeiro e mato, com a área de seis mil setecentos e cinquenta metros quadrados, sito em Vales, a confrontar do norte com Herminio Santos Batista, sul e a nascente com Fernando Moreira e a poente com António José Mourão, inscrito na respectiva matriz sob o artigo rústico 3036. O referido prédio encontra-se omisso, na conservatória, desconhecendo-se a proveniência matricial apesar das buscas efectuadas nos serviços públicos competentes. Que, os ante-possuidores não possuem outros rústicos, aptos a cultura, junto aos referidos imóveis, pelo que, tal aquisição não consubstancia uma situação de fraccionamento proibido nos termos do nº 1 e do nº 3, do artigo 1376º, do Código Civil. Que o referido prédio rústico veio à posse dos justificantes, no estado de casados as por compra e venda verbal, em meados do ano de mil novecentos e noventa a António Maria e mulher Fernanda Maria, residentes que foram na freguesia de Jou, concelho de Murça. A compra e venda nunca foi formalizada pelo que não são detentores de qualquer título formal que legitime o seu domínio, razão pela qual se encontram impossibilitados de comprovar as aquisições pelos meios normais. Que, não obstante isso, possuem o dito imóvel, cultivando-o, arando-o, regando-o, colhendo os correspondentes frutos, defendendo as suas extremas, gozando todas as utilidades por eles proporcionadas, com ânimo de quem exercita direito próprio, sendo reconhecidos como seus donos por toda a gente, fazendo - o de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, continua e publicamente, à vista e com o conhecimento de toda a gente, sem oposição de ninguém - e tudo isto por lapso de tempo superior a vinte anos.  
 Que, dadas as características de tal posse, adquiriram a propriedade dos referidos prédios, nas referidas proporções por usucapião.  
 Cartório Notarial de Murça a cargo da Lic. Sónia do Cruzeiro Moutinho, sito na Rua Soldado Herói Milhões n.º 8, em Murça.  
**Murça, 08 de Julho de 2022.**  
**A Notária,**  
**Sónia do Cruzeiro Moutinho**

# Um Santo e Feliz Natal



SÃO OS VOTOS DA MESA ADMINISTRATIVA  
DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA  
DE VALPAÇOS



# Boas Festas

Que neste Natal as esperanças e sonhos  
sejam renovados!



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Amílcar Castro Almeida*  
(Dr. Amílcar Castro de Almeida)





**A Junta de Freguesia de Vales**

Neste Natal, vivamos em segurança e plenitude, para que o menino Jesus nos encontre felizes e vigilantes.

**Feliz Natal e bom Ano Novo**

É o desejo da Junta de Freguesia para todos os seus fregueses



**A Junta de Freguesia de Ervões**

Que os sinos natalícios anunciem as boas novas e tragam um natal abençoado a toda a freguesia.

**Boas Festas**



O executivo da  
**Junta de Freguesia de Veiga de Lila**

Neste Natal, que a luz do amor e da paz brilhe nas casas da nossa freguesia, e que o Ano Novo traga muitos dias felizes e Prósperos!

**Festas Felizes**



**A Junta de Freguesia de Lebução, Fiães e Nozelos**

Deseja a todos os seus habitantes e conferrâneos espalhados pelo mundo

**Feliz Natal & Próspero ano 2023**



**A Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz**

Deseja a todos os seus fregueses e amigos, um Santo Natal e um ano 2023 repleto de saúde, felicidade e muito sucesso!

**Boas Festas**



**A Junta de Freguesia de Santa Valha**

Em tempo de Natal, não há distância física que esqueça a importância de estarmos sempre juntos, na esperança e no aconchego do amor familiar. Desejamos a todos

**Um Abençoado Natal e um bom ano 2023**

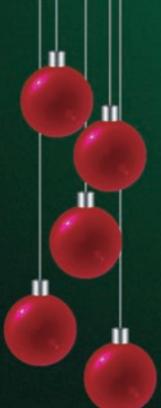


**Junta de Freguesia de Rio Torto**

A melhor mensagem de Natal é aquela que sai em silêncio dos nossos corações e aquece com ternura os corações daqueles que nos acompanham na nossa caminhada pela vida

**Boas Festas**

São os votos do Executivo da Junta de Freguesia



**O Jornal Tribuna**

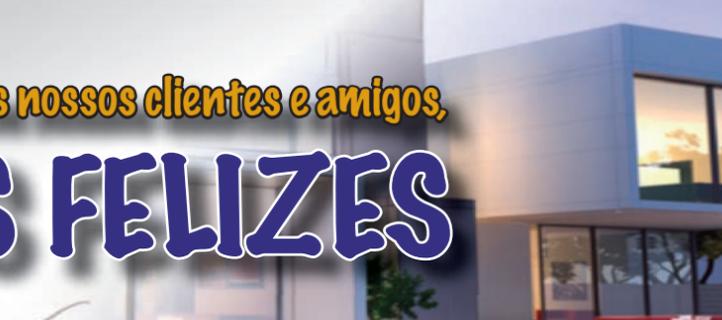
Deseja a todos os seus leitores, colaboradores e amigos,

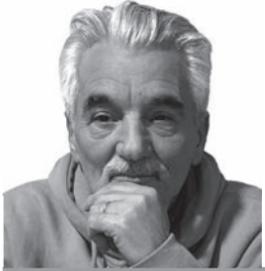
**UM SANTO NATAL E BOM ANO 2023!**

**Arq. Bruno Salvador**  
Arquitetos e Engenheiros Associados

Projetamos a sua Casa **935955542**

Desejamos a todos os nossos clientes e amigos,  
**FESTAS FELIZES**





**Martins Domingues**  
Colaborador Tribuna

## ESPAÇO RURAL, UMA SIMPLES REFLEXÃO

martins.domingues@gmail.com

Os Censos de 2021 mostram que, nesta última década, o nosso país perdeu 2% da população. O Alentejo é a zona mais atingida, com a exceção do concelho de Odemira que viu crescer a sua população cerca de 13%, graças aos imigrantes que trabalham na agricultura intensiva.

O espaço rural do interior, como acontece há várias décadas, perde população para o litoral e para a emigração.

Eu pertencço à geração que frequentou a escola primária, quando o país também perdeu população (1960/1970). Não obstante, no início dessa década, eu e os meus colegas da escola, na aldeia de Lampaça, ocupávamos todas as carteiras que enchiam a única sala de aula. Também por isso, no início da década seguinte, quando já todos éramos adolescentes, conseguíamos formar duas equipas de futebol, e não estou a contabilizar aqueles que, talvez por falta de jeito ou por não serem os donos da bola, nunca eram escolhidos para o jogo.

Hoje, a minha aldeia tem duas crianças e os residentes são, na sua maioria, pessoas reformadas ou da Segurança Social ou do sistema Francês de Pensões. Mas, ao mesmo tempo que foi perdendo pessoas, também foi, e bem, objeto de algumas obras levadas a cabo pela autarquia de Valpaços para satisfazer necessidades e direitos sociais básicos. E, nessa altura, era frequente ouvir da boca dos mais velhos, não só satisfação, mas também o seguinte lamento: «tanta obra quando já estamos velhos e os novos se vão embora». Mas, paradoxalmente, a perda de população não impediu que a aldeia, tal como terá acontecido em muitas outras, fosse recuperando e construindo novas habitações que lhe dão, hoje, um cunho duma aldeia com vida e em constante transformação. Se comparar uma fotografia de algumas décadas atrás, tirada a partir da Igreja e tendo como pano de fundo a própria aldeia, e a comparar com uma fotografia

atual as diferenças para a modernidade são abismais.

É verdade que nem todas as habitações são novas e nem todas foram reconstruídas, e quem visitar esta aldeia (atravessada pela Estrada Nacional n.º 3) pode observar casas fechadas que, devido ao seu abandono, não estão em condições de habitabilidade. Mas todas elas contam uma história, ora de famílias abastadas, ora de famílias com baixíssimos recursos materiais, refletindo a pobreza e também a miséria de tempos passados.

Nas casas abastadas era quase certo encontrarmos a lareira acesa. E era com as brasas destas fartas lareiras que enchíamos a braseira que nos permitia aquecer, pelo menos as mãos, quando, no pino do inverno, o frio invadia a única sala de aula da escola. Sim, estávamos no Estado Novo, com a democracia e a perda da população, e as escolas primárias foram encerrando e deram lugar, mas agora nas cidades, a Centros Escolares.

Mas não foram só as escolas que mudaram, também a agricultura que é a atividade principal do espaço rural se tem vindo a transformar. Antes, necessitava de muita mão de obra indiferenciada, agora, à medida que se vai modernizando, necessita cada vez mais da mão de obra qualificada e, claro, mais bem remunerada. Contudo, a que existe é absorvida pelas Câmaras que são os maiores empregadores dos meios rurais.

Temos a geração mais qualificada de sempre, mas parte dela não antevê, neste país, qualquer futuro e, por isso, continua a sair para vários países da Europa a custo zero, sendo pouco provável que um dia regresse a Portugal.

Este país que investe, e bem, cada vez mais na formação superior dos seus jovens não consegue, simultaneamente, investir em estratégias de desenvolvimento de forma a que esta geração mais qualificada de sempre possa rejuvenescer todo o território nacional. O espaço rural agradecia e o país também.

# VALPAÇOS RECLAMA APOIO PARA AGRICULTORES COM QUEBRAS NA CASTANHA E AZEITE

A Câmara de Valpaços reclamou ao Governo medidas “urgentes e muito concretas” para apoiar os agricultores que este ano sofreram quebras de produção de 70% na castanha, de 50% no azeite e amêndoa e 30% no vinho.



O município pediu, numa tomada de posição remetida ao Governo e ao Presidente da República e que foi divulgada no pretérito dia 28 de novembro, um “apoio financeiro direto, a título compensatório, tendo por base o diferencial entre a faturação desta campanha e a média aritmética dos últimos três anos”. “Só adotando este tipo de medidas é que se consegue fixar as populações no Interior”, afirmou a autarquia presidida por Amílcar Almeida. A agricultura é o principal setor de atividade do concelho e é, segundo o município, responsável por gerar um “volume anual de transações no valor de 150 milhões de euros”, com destaque para a castanha, o azeite, o vinho e a amêndoa.

No entanto, sublinhou, o ano agrícola de 2022, ficou marcado por uma “quebra muito acentuada” nestas produções, devido ao tempo quente e seco, resultando “num prejuízo de milhares de euros na economia local, com

consequências nefastas no rendimento de muitas famílias”. Segundo a autarquia, no setor da castanha as quebras na produção calculam-se em “cerca de 70%”. Num ano normal a colheita ronda, em média, as 12 a 15 mil toneladas deste fruto, o que equivale a cerca de “50 milhões de euros”.

Na zona da Serra da Padrela, que abrange uma grande área do concelho de Valpaços, encontra-se “a maior mancha contínua de castanheiros de toda a Península Ibérica”.

Esta zona do concelho é de monocultura deste fruto pelo que, de acordo com a câmara, o apoio é “determinante para a sobrevivência das populações que aí residem”, lembrando ainda que a “cultura da castanha tem sido ameaçada por várias doenças”, como o cancro do castanheiro, a doença da tinta e a vespa das galhas do castanheiro. Relativamente à produção de azeite, a autarquia apontou para quebras na “ordem dos 50%” e referiu que a produção média de

azeitona é de 13 mil toneladas no concelho, onde existem 6.000 hectares de olival.

No setor da amêndoa, as quebras são na ordem “dos 50%” em Valpaços, o sexto maior concelho produtor deste fruto de Trás-os-Montes, com uma área aproximada de 1.600 hectares. Quanto à vinha, as quebras situam-se na “ordem dos 30%”. O município enumerou ainda outras dificuldades que se verificaram em 2022, como o aumento dos custos de produção e dos combustíveis.

A tudo isto acresce a falta de mão-de-obra, as dificuldades de escoamento dos produtos e a escassez de reservas de água.

“Considerando que todos estes fatores contribuem manifestamente para o abandono da terra e consequentemente o despovoamento do território já por si tão fragilizado, torna-se imperioso que o Estado Central adote urgentemente medidas que visem mitigar as dificuldades por quem trabalha e vive da terra”, salientou o município.

Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022

Extrato de Justificação

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas setenta e sete do respetivo Livro número duzentos e trinta e quatro – A: JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO TEIXEIRA, NIF 192854089, natural da freguesia de Nozelos, (extinta), concelho de Valpaços e mulher, DEOLINDA DE JESUS VAZ, NIF 230330428, natural da freguesia de Marmelos, concelho de Mirandela, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Largo Senhor dos Milagres nº 16, Nozelos, freguesia de Lebução, Fiães e Nozelos, concelho de Valpaços, declararam:

PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO:

Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio rústico, composto por terra de cultivo, sito no lugar de Barro em Nozelos, freguesia de Lebução, Fiães e Nozelos, concelho de Valpaços, com a área de oitocentos e noventa e seis vírgula noventa e nove metros quadrados, confronta de Norte com António Teixeira, de Sul com próprio (José Joaquim Carneiro Teixeira), de Nascente com Adriano Mosca e de Poente com Júlio Mosca, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6075, com o valor patrimonial tributário e atribuído de quinhentos e oitenta euros, não descrito na Conservatória do registo Predial de Valpaços e omissos na matriz anterior.

O prédio localiza-se na área geográfica da extinta freguesia de Nozelos, concelho de Valpaços (freguesia onde se deve abrir a respetiva descrição).

E ACRESCENTARAM:

Que, iniciaram a posse do prédio, em dia e mês que não consegue precisar no ano de dois mil na sequência de compra verbal efetuada a Almor dos Anjos Cerdeira Fontoura e mulher Fernanda Fontoura, casados sob o regime da separação de bens, residentes na cidade de Chaves e

Que a partir desta data sempre estiveram na posse e na fruição do identificado prédio, adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse do prédio, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, roçando o mato ervas, colhendo os seus frutos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhes a aquisição por usucapião da propriedade do referido prédio, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

Valpaços, 13 de dezembro de 2022

O Notário,  
Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro

# OBRAS NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE GERAM DESCONTENTAMENTO ENTRE OS VALPACENSES

**Autarquia e a Fábrica da Igreja Paroquial de Valpaços emitiram comunicado para esclarecer população que nas redes sociais mostraram toda a sua indignação para com as mudanças previstas no Santuário de Nossa Senhora da Saúde, em Valpaços.**

**D**epois de iniciarem as obras de requalificação e melhoramento do espaço do Santuário de Nossa Senhora da Saúde, foram muitas as duvidas dos valpacenses que através das redes sociais mostram indignação quanto às alterações na estrutura do santuário, dizendo que querem um “Santuário moderno mas preservando a história”.

Perante tanta “agitação” nas redes sociais e com algumas notícias que não correspondem à verdade, a Fábrica da Igreja Paroquial de Valpaços e a Câmara Municipal de Valpaços, emitiram um comunicado conjunto, relativamente as obras de requalificação e melhoramento do espaço do Santuário de Nossa Senhora da Saúde, com o intuito de esclarecer a comunidade cristã local, em particular, e os Valpacenses, em geral. “Depois de ser feito em sede própria, a seu tempo, e por



quem de direito, levamos agora por este meio o seguinte esclarecimento: No espaço conhecido por nós como ‘Senhora da Saúde’ existem as seguintes estruturas afetas à devoção: Uma Capela com

devoção a Nossa Senhora da Saúde; Um Santuário com devoção a Nossa Senhora da Saúde; Um pedestal de Nossa Senhora da Saúde; Um nicho com devoção ao Sagrado Nascimento de Cristo e à sua

Paixão e Morte; Um nicho com devoção a Nossa Senhora da Conceição”, começa por ler-se no comunicado assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, Amílcar Almeida e pelo Padre

Leonel Reis da Fábrica da Igreja Paroquial de Valpaços. “A intervenção que levamos a cabo neste espaço tem como objetivo principal dignificar a devoção principal (N. Senhora da Saúde) criando ao mesmo tempo um espaço envolvente atrativo, multifacetado e moderno respeitando toda a história e memórias do mesmo. Nesse sentido nenhuma devoção será perdida e destruída. Serão sim, ligeiramente deslocadas e enquadradas em sítio que não tirem valor e importância à devoção principal e mantenham o seu valor secundário. Serão também mantidas as formas com que agora as conhecemos”, esclarece o documento acrescentando que toda esta intervenção está devidamente ordenada com os serviços Municipais competentes e com a Diocese de Vila Real e “este projeto ficou aprovado nas sedes próprias no final do verão deste ano e que estamos a executar em bom rigor, como planeado”.

## FUNDAÇÃO CAIXA CA ATRIBUI CERCA DE 50 MIL EUROS A IPSS'S

**A realização de pequenas obras, aquisição de materiais e equipamentos ou até a realização de atividades que contribuam para o aumento da qualidade dos serviços prestados são os objetivos destes apoios.**



**A** Fundação Caixa CA atribui incentivos económicos às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) da sua área de influência: Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vinhais, Alijó, Murça, Sabrosa e Valpaços.

No total 25 IPSS vão receber apoio financeiro para realização de obras de beneficiação e aquisição de

material de natureza diversa, que se revelem importantes para a elevação dos seus níveis de funcionalidade, bem como para a realização de ações de natureza social, lúdica, educativa, artística, desportiva e lazer a levar a efeito pelas entidades beneficiárias, a favor dos respetivos utentes/clientes. Desde pequenas reparações à aquisição de camas articuladas, cadeiras de

transporte de crianças, material de apoio médico, mobiliário, eletrodomésticos, há de tudo um pouco. As IPSS candidataram-se a este apoio, de acordo com as necessidades, apresentaram o orçamento e a sua justificação e um júri independente, em representação da Fundação Caixa CA, efetuou a análise de cada candidatura e atribui o respetivo apoio de acordo

com os critérios de avaliação definidos no regulamento. A Fundação Caixa CA foi constituída em 2014 com o objetivo de conceder apoio financeiro pontual a projetos e eventos com evidente interesse social ou cultural, assumindo os próprios conceitos de mecenato e de responsabilidade social da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro. Para além do “Programa

de Incentivos”, destinado a IPSS's, a Fundação Caixa CA promove anualmente outras iniciativas de grande relevância social, como o “Fundo Social”, que apoia diretamente pessoas singulares ou famílias em situação de risco social; os “Prémios Escolares de Mérito Académico” para os melhores alunos que completam o 12º ano; “Bolsas Desportivas para Atletas Carenciados” para jovens em situação social vulnerável com reconhecido mérito desportivo; e ainda, o concurso de fotografia “De Montesinho ao Douro: Gentes e Paisagens” aberto à comunidade em geral, para promover a divulgação dos patrimónios humano, histórico e natural, dos concelhos de Alijó, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Murça, Sabrosa, Valpaços e Vinhais, área de intervenção da Fundação Caixa CA.

Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022

**Extrato de Justificação**

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas noventa e dois do respetivo Livro número duzentos e trinta e quatro – A: MARIA DA ASSUNÇÃO LOPES DE MELO NUNES, NIF 216081246, natural da freguesia de Valpaços, (extinta), concelho de Valpaços e marido, MANUEL DAS NEVES NUNES, NIF 167850337, natural da freguesia de Abiul, concelho de Pombal, casados no regime de comunhão de adquiridos, (regulado pelo ordenamento jurídico português), residentes em 41 Rue D'Avron, 93250 Villemomble, França, declararam:

**PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO:**

Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio rústico, composto por olival e mato, sito no lugar de Rio de Lobos em Valpaços, freguesia de Valpaços e Sanfins, concelho de Valpaços, com a área de seis mil trezentos e oitenta e sete virgula oitenta e três metros quadrados, confronta de Norte com estrada, de Sul com caminho de consortes, de Nascente com José Melo Coelho e de Poente com José dos Santos Tomé Conde, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5003, com o valor patrimonial tributário e atribuído de noventa e sete euros, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços e omissos na matriz anterior.

O prédio localiza-se na área geográfica da extinta freguesia de Valpaços, concelho de Valpaços (freguesia onde se deve abrir a respetiva descrição).

**E ACRESCENTARAM:** Que, iniciaram a posse do prédio, em dia e mês que não

conseguem precisar no ano de dois mil na sequência de doação verbal efetuada pelos pais da justificante mulher, Manuel Joaquim de Melo e mulher Maria de Lurdes Lopes, casados no regime da comunhão de adquiridos, ele já falecido e ela residente nesta cidade de Valpaços e nunca reduzida no respetivo título formal.

Que a partir desta data sempre estiveram na posse e na fruição do identificado prédio, adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse do prédio, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, roçando o mato ervas, plantando árvores, colhendo os seus frutos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhes a aquisição por usucapião da propriedade do referido prédio, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

**Valpaços, 14 de dezembro de 2022**

**O Notário,**

**Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro**

Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022

**Extrato de Justificação**

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas sessenta e cinco do respetivo Livro número duzentos e vinte e oito – A: MARIA TERESA LOPES MORAIS NOVO GONÇALVES, NIF 162291272, natural da freguesia de Vilarandelo concelho de Valpaços, e marido, ANTÓNIO DE JESUS FERNANDES GONÇALVES, NIF 135366429, natural da freguesia de Braga (Sé), concelho de Braga, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua dos Congregados, nº 75, 3º direito, Braga, declararam:

**PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO:**

Que, são donos e legítimos possuidores, de um de quinze avos indivisos do prédio rústico, composto por terra de cultivo, castanheiros, vinha, cerejeira, macieira, figueiras e mato, sito no lugar dos Carris, freguesia de Vilarandelo, concelho de Valpaços, com a área de vinte e um mil cento e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com António Lopes Guedes, de Sul com Cândido Lopes Bandeira, de Nascente com João Sequeira Cancelinha e outros e de Poente com caminho público, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1552, com o valor patrimonial tributário e atribuído de trezentos e setenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços sob o número oitocentos e oitenta e um/Vilarandelo, com inscrição de aquisição de um terço indiviso em favor de Maria Cândida Figueiredo Morais Azevedo pela inscrição Ap. 5 de 1999/11/03, um quinto indiviso em favor de Maria da Conceição Lopes Morais e da ora outorgante pela inscrição Ap. 1567 de 2010/11/11 e dois quintos indivisos em favor de Manuel Rua Amendoeira e Maria Teresa Figueiredo Morais Amendoeira pela inscrição Ap. 1837 de 2014/10/20, mas sem qualquer inscrição de aquisição da fração ora justificada.

**E ACRESCENTARAM:**

Que iniciaram a posse do referido prédio, no atual estado civil, em dia e mês que não conseguem precisar, no ano de mil dois mil na sequência de partilha verbal efetuada com os demais interessados por óbito dos pais da justificante mulher, Manuel Morais Novo e mulher, Fernanda Celeste Avelelas Lopes, casados sob o regime da comunhão geral, residentes que foram em Vilarandelo, Valpaços e nunca reduzida no respetivo título formal.

Que a partir desta data sempre estiveram na posse e fruição do identificado prédio, adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse do prédio, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos em proporção das suas quotas, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, cultivando a terra, roçando o mato e ervas, colhendo os seus frutos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhes a aquisição por usucapião do referido prédio na indicada proporção, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

**Valpaços, 06 de outubro de 2022**

**O Notário,**

**Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro**

Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022

**Extrato de Justificação**

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas sessenta e cinco do respetivo Livro número duzentos e vinte e oito – A: MARIA TERESA LOPES MORAIS NOVO GONÇALVES, NIF 162291272, natural da freguesia de Vilarandelo concelho de Valpaços, e marido, ANTÓNIO DE JESUS FERNANDES GONÇALVES, NIF 135366429, natural da freguesia de Braga (Sé), concelho de Braga, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua dos Congregados, nº 75, 3º direito, Braga, declararam:

**PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO:**

Que, são donos e legítimos possuidores, de um de quinze avos indivisos do prédio rústico, composto por terra de cultivo, castanheiros, vinha, cerejeira, macieira, figueiras e mato, sito no lugar dos Carris, freguesia de Vilarandelo, concelho de Valpaços, com a área de vinte e um mil cento e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com António Lopes Guedes, de Sul com Cândido Lopes Bandeira, de Nascente com João Sequeira Cancelinha e outros e de Poente com caminho público, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1552, com o valor patrimonial tributário e atribuído de trezentos e setenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços sob o número oitocentos e oitenta e um/Vilarandelo, com inscrição de aquisição de um terço indiviso em favor de Maria Cândida Figueiredo Morais Azevedo pela inscrição Ap. 5 de 1999/11/03, um quinto indiviso em favor de Maria da Conceição Lopes Morais e da ora outorgante pela inscrição Ap. 1567 de 2010/11/11 e dois quintos indivisos em favor de Manuel Rua Amendoeira e Maria Teresa Figueiredo Morais Amendoeira pela inscrição Ap. 1837 de 2014/10/20, mas sem qualquer inscrição de aquisição da fração ora justificada.

**E ACRESCENTARAM:**

Que iniciaram a posse do referido prédio, no atual estado civil, em dia e mês que não conseguem precisar, no ano de mil dois mil na sequência de partilha verbal efetuada com os demais interessados por óbito dos pais da justificante mulher, Manuel Morais Novo e mulher, Fernanda Celeste Avelelas Lopes, casados sob o regime da comunhão geral, residentes que foram em Vilarandelo, Valpaços e nunca reduzida no respetivo título formal.

Que a partir desta data sempre estiveram na posse e fruição do identificado prédio, adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse do prédio, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos em proporção das suas quotas, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, cultivando a terra, roçando o mato e ervas, colhendo os seus frutos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhes a aquisição por usucapião do referido prédio na indicada proporção, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

**Valpaços, 06 de outubro de 2022**

**O Notário,**

**Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro**

# VI FESTA DA LITERATURA DE CHAVES A FORÇA DO VOLUNTARIADO CULTURAL

**Chegou ao fim a VI edição da Festa da Literatura de Chaves organizada pelo Rotary Club local, pela Via XVII – Grupo de Artes e Letras com a cooperação da Universidade Sénior e dos três Agrupamentos de Escolas, além da cooperação da Academia de Artes de Chaves para os vários momentos musicais e da pianista Alice Spínola.**



**D**estaque para o Núcleo de Artes da Via XVII que brindou a FLIC VI com uma exposição coletiva de arte de onze pintores flavienses colorindo o salão nobre do Rotary Club de Chaves.

A FLIC VI chegou a 580 alunos das Escolas Profissional e Centro de Formação Profissional e ainda das escolas de Vidago, Nadir Afonso, Santo Amaro, Liceu, Gonçalves Carneiro, Caneiro e Santa Cruz Trindade, número que a organização pretende duplicar nas próximas edições.

Participaram ainda o Estabelecimento Prisional de Chaves, Termas e os cafés Sport, Bracara e Aurora onde foram realizadas mesas de trabalho, estas últimas abertas à cidade.

A FLIC VI contou com cerca de 80 participantes, entre escritores, moderadores das mesas de trabalho, músicos e pintores tendo chegado a mais de 1.200 cidadãos.

A organização destaca a cooperação da Academia de Artes de Chaves, da Tuna da Universidade Sénior e dos professores das escolas que tão bem acolheram os escritores que ali se

deslocaram.

O ambiente de festa, tertúlia e participação entre escritores e o público foi intenso. A FLIC VI encerrou na tarde de sábado com uma mesa sob o tema “Chaves: mítica e simbólica na literatura, a reinvenção do espaço urbano” na qual pontificaram Domingos Lobo, uma referência da literatura nacional, o jornalista e professor universitário Carlos Magno, o professor e investigador da UTAD Leon Machado e o galardoado com o Prémio Rotário de Mérito Literário, Manuel Araújo.

A FLIC VI contou também com a presença de escritores e colaboradores da editora Modocromia, da UTAD, Universidade do Minho e Faculdade de Letras do Porto. Conforme anunciado recentemente, os rotários galardoaram o escritor flaviense Manuel Araújo com o Prémio Rotário de Mérito Literário. Trata-se de um reconhecimento público à carreira de duas décadas do autor com uma dezena de títulos publicados fazendo da nossa região o espaço privilegiado da sua extensa narrativa ficcional.

O Regulamento do Prémio exige pelo menos uma

década de dedicação à escrita, a publicação de pelo menos cinco obras e o reconhecimento do premiado como escritor pela comunidade, além da qualidade exigida no conjunto da obra.

A fundamentação do prémio foi feita pelo também escritor e advogado Ernesto Salgado Areias, conhecedor da obra do premiado.

Por sua vez, a 2ª edição do Prémio Rotário de Mérito Artístico galardoou o músico Marcelo Almeida pelo trabalho desenvolvido na Academia de Artes de Chaves, que conta, nesta altura, com mais de 250 alunos, quarenta empregos e um volume de negócios superior a 700 mil euros.

De notar que a Academia de Artes de Chaves tem a Orquestra Académica mais premiada do mundo, feito impensável alcançado por uma escola do Interior, composta por alunos e professores com muito.

Afundamentação do prémio foi feita pela professora Manuela Rainho que desde sempre acompanhou e conhece o trabalho do premiado.

A 1ª edição deste prémio galardoou o pintor Carneiro Rodrigues.

## IV AQUA FÓRUM

# DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO ATRAVÉS DA ÁGUA VOLTA A SER O TEMA

O Vidago Palace Hotel acolheu mais uma vez o Aqua Fórum do Alto Tâmega e Barroso. A quarta edição deste evento decorreu no dia 2 de dezembro. Mais uma vez, a água, recurso agregador que une os seis municípios do Alto Tâmega e Barroso, foi potenciada nas suas mais variadas vertentes, desde a agricultura, o turismo, a energia e as termas.



Para além disso, foi ainda dada grande importância à escassez da mesma, uma realidade que assola vários territórios do país, nomeadamente a região do Alto Tâmega e Barroso, e como a sua utilização deve ser moderada, bem como a prevenção das perdas que ainda existem devido às condições precárias de algumas das infraestruturas que a transportam até às casas dos cidadãos.

Nesta quarta edição do Aqua Fórum estiveram presentes personalidades e representantes de várias identidades que olham para os recursos hídricos e os exploram como forma de potenciar o crescimento turístico e económico da região do Alto Tâmega e Barroso.

A iniciativa foi composta por três painéis: no primeiro painel o tema central foi “A água como elemento agregador de saúde e bem-estar”; no segundo falou-se em torno do tema “A importância da água no futuro estratégico do país”; o terceiro e último painel teve como assunto principal “A água como um fator primordial no desenvolvimento sustentável”.

“O bom entendimento que existe entre os seis autarcas da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso fez com que nós, em vez de andarmos sempre com a mão estendida a pedir clemência e que nos tragam qualquer coisa, apresentássemos uma solução. E naturalmente que temos de partir dos nossos produtos endógenos. O elemento mais agregador dos seis municípios é a água. Seja na sua vertente turística, gastronómica, económica, agrícola, é o elemento comum dos seis municípios”, realçou Fernando Queiroga, Presidente do AquaValor – Centro de Valorização e Transferência de

Tecnologia da Água. A perda de população nas regiões do Interior voltou a ser um assunto falado neste Fórum. Neste sentido, Fernando Queiroga referiu que, apesar de a região ter outros recursos endógenos, a água foi a “alavanca” para captar capacitação, inovação e tecnologia para o território para que assim seja possível acrescentar mais valor a todos os outros produtos que existem no território, sendo importante que “esse valor fique no território, para que as pessoas continuem a produzir os produtos de excelente qualidade que já se produzem neste território e, naturalmente, fixar aqui gente. Esta NUT III perdeu muita gente e, então, nós temos aqui uma responsabilidade acrescida. Portanto, só conseguimos inverter essa tendência criando mais-valias, capacitação e melhores condições de vida para que as pessoas venham. É isso que temos feito. Isto não se consegue de um ano para o outro, mas já se está a notar porque há mais empresas a fixar-se na região”.

Por sua vez, Nuno Vaz, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, salientou a capacidade que territórios como o Alto Tâmega e Barroso têm para a fixação dos seus jovens e também para atrair mais gente qualificada: “Centrando-nos na água, queremos dar essa tônica, ainda que queiramos continuar com mais conhecimento, ser mais eficientes e mais focados. Podemos, naturalmente, apostar também noutras áreas de desenvolvimento económico e, com isto, criar as condições para que mais empresas se fixem, para que se possa gerar mais empregabilidade. Todos nós temos a consciência de que as exigências são grandes, que existe uma grande

competição territorial, e nessa lógica faz todo o sentido que mobilizemos todos os recursos, todas as capacidades e todas as competências para que efetivamente possamos ter um território que se possa afirmar e que se possa, naturalmente, criar todas as condições para podermos competir num plano superior”. Isabel Ferreira, Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, marcou presença no evento e destacou que “nos territórios do Interior nota-se uma grande dinâmica, nomeadamente na atração de estrangeiros, mas esse saldo migratório não tem sido suficiente para equilibrar o saldo natural porque efetivamente nascem menos pessoas. E, portanto, nós temos de saber adaptar a nossa estratégia a esta realidade, mas tornar os territórios funcionais. Para isso precisamos de ter pessoas e pessoas cada vez mais qualificadas. E para atrair pessoas precisamos de ter emprego qualificado e diversificado. Este é, sem dúvida, o caminho, o caminho em que as entidades de governação local, os municípios, se associam numa estratégia que têm para o seu território com base nos recursos endógenos e que os encaram como uma oportunidade. E em que se associam a outros atores do território que são relevantes, como as instituições de ensino superior, os centros de investigação, os laboratórios colaborativos e as empresas, e todos trabalham na mesma estratégia”.

A 4ª edição do Aqua Fórum do Alto Tâmega e Barroso teve a organização da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso em parceria com o AquaValor – Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia da Água.

## MUNICÍPIO DE MURÇA

# ATRIBUI VALE DE COMPRAS A IDOSOS PARA GASTAR NO COMÉRCIO LOCAL

O vale no valor de 20 euros para compras no comércio local é dirigido à população sénior e portadora de deficiência residente no concelho de Murça.

**PARA QUE SERVE O VALE DE COMPRAS:**

- Serve para gastar no Comércio Local, até ao dia 31 de dezembro de 2022.
- Auxílio e comparticipação nas despesas com bens alimentares.
- Estorvo à compra no Comércio Local do Concelho de Murça/Apoio ao Comércio Local.

**A QUEM SE DESTINA O VALE DE COMPRAS:**

- Pessoas residentes no Concelho com mais de 65 anos e/ou portadores de deficiência.

**COMO E ONDE LEVANTAR O VALE DE COMPRAS:**

- No Centro de Cultura de Murça (Auditório Municipal).
- No horário das 9h00 às 17h30 e das 14h00 às 17h30.

Faça-se acompanhar do seu Documento de Identificação Pessoal (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade).

LINHA DE APOIO: 964 941 810. - Utilize este Contacto para qualquer esclarecimento ou dúvida.

\*Na impossibilidade de se poder deslocar ao Centro de Cultura de Murça (Auditório Municipal), por motivos de saúde ou outros que impeçam a sua deslocação, utilize a Linha de Apoio.

Por favor, se conhece alguém com estas condições, divulgue ou entre em contacto com o Município de Murça.

“A Câmara Municipal de Murça volta a apoiar os municípios residentes no Concelho, com mais de 65 anos ou portadoras de deficiência, nesta época natalícia, com atribuição de um vale de compras para gastar no comércio local”, refere a autarquia. Esta campanha tem como objetivo ter impacto positivo no comércio local, no que toca à dinamização de vendas “numa altura tão difícil para os nossos comerciantes e famílias”.

Mário Artur Lopes, presidente da autarquia, revela a importância desta ação, afirmando que “devemos apoiar as populações, particularmente nesta altura, e, em simultâneo, apoiar os comerciantes locais, de forma direta e indireta, com este importante contributo”. O vale de compras serve para gastar no comércio local de Murça até ao dia 31 de dezembro e pode ser levantado no Centro de Cultura de Murça.

Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022  
Extrato de Justificação

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas vinte e sete do respetivo Livro número duzentos e trinta – A: OLINDA CUNHA CARRIÇO, NIF 153296089, e marido, AMÉRICO SANTOS CUNHA, NIF 162637500, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de Carrazedo de Montenegro, (extinta), concelho de Valpaços, residentes na Rua Principal nº 1B, Avarenta, atual freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, concelho de Valpaços, declaram:

**DECLARARAM OS PRIMEIROS OUTORGANTES:**

Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, dos seguintes prédios, todos sitos na freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, concelho de Valpaços e não descritos na Conservatória do Registo Predial de Valpaços

**VERBA UM:** Prédio rústico, sito no lugar da Cruz, composto por terra de centeio, com a área de duzentos e setenta metros quadrados, confronta de Norte com Angelina da Conceição, de Sul com José Augusto Cunha, de Nascente com caminho e de Poente com António Joaquim Cunha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 6433, o qual proveio do artigo 4172 da extinta freguesia de Carrazedo de Montenegro, deste concelho, com o valor patrimonial tributário e atribuído de oitenta euros e noventa centimos.

**VERBA DOIS:** Prédio rústico, sito no lugar da Cruz, composto por terra de centeio, com a área de mil e quatrocentos metros quadrados, confronta de Norte com João dos Reis, de Sul com Adriano Alves, de Nascente com caminho e de Poente com António Joaquim Cunha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 6437, o qual proveio do artigo 4176 da extinta freguesia de Carrazedo de Montenegro, deste concelho, com o valor patrimonial tributário e atribuído de duzentos e cinquenta e oito euros e sessenta e três centimos.

**VERBA TRÊS:** Prédio rústico, sito no lugar da Cerca, composto por terra de centeio e mato, com a área de dois mil e oitocentos metros quadrados, confronta de Norte com José Filipe Alves, de Sul com Celeste Alves Costa, de Nascente com Jaime dos Santos e de Poente com José Alves, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 6604, o qual proveio do artigo 4343 da extinta freguesia de Carrazedo de Montenegro, deste concelho, com o valor patrimonial tributário e atribuído de cento e sessenta e cinco euros e trinta e cinco centimos.

**VERBA QUATRO:** Prédio rústico, sito no lugar de Fradim, composto por terra de centeio e olival, com a área de três mil novecentos e oitenta e oito metros quadrados, confronta de Norte com António Ferrão, de Sul com João Silveira, de Nascente com regato e de Poente com Luís Santos, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 6553, o qual proveio do artigo 4292 da extinta freguesia de Carrazedo de Montenegro, deste concelho, com o valor patrimonial tributário e atribuído de seiscentos e três euros e dois centimos.

**E ACRESCENTARAM:**

Que, iniciaram posse dos referidos prédios, no atual estado civil, em dia e mês que não conseguem precisar no ano de mil novecentos e noventa e sete, nos negócios e com as pessoas abaixo indicadas e nunca reduzidas no respetivo título formal:

**UM –** Os prédios identificados nas verbas UM e DOIS, na sequência de compra verbal efetuada a José Borges e mulher, Andreia Borges, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residente no dito lugar de Avarenta;

**DOIS –** Os prédios identificados nas verbas TRÊS e QUATRO, na sequência de compra verbal efetuada a Maria José Cunha Borges casada sob o regime da comunhão de adquiridos com António Medeiros, residente no Alto do Moinho, Corroios.

Que a partir desta data sempre estiveram na posse e fruição dos prédios, adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse dos prédios, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em sumá, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, grajeando a terra, roçando o mato e ervas, plantando e abatendo árvores, colhendo os seus frutos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhes a aquisição por usucapão dos referidos prédios, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

Valpaços, 26 de outubro de 2022

O Notário,  
Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro

**Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022****Extrato de Justificação**

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas catorze do respetivo Livro número duzentos e trinta e três – A: MARIA JUDITE FIDALGO LOURENÇO FERREIRA, NIF 192272233, natural da freguesia de Santa Maria de Émeres, concelho de Valpaços e marido, JOAQUIM ANTÓNIO VASCONCELOS FERREIRA, NIF 155578731, natural da freguesia de Vila Boa de Quires, concelho de Marco de Canaveses, casados no regime da comunhão de adquiridos, residentes na Praceta Primavera 101 RCER, Rés-do-chão esquerdo Traseiras, Valongo, declararam:

PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO:

Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano, composto por casa de um pavimento, sito no Rua do Tournal, freguesia de Santa Maria de Émeres, concelho de Valpaços, com a superfície coberta de cinquenta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com Maria Adelaide Curros, de Sul com Reduzindo de Freitas Borges e João da Rocha, de Nascente com Rua e de Poente com Reduzindo de Freitas Borges, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 148, com o valor patrimonial tributário e atribuído de mil oitocentos e noventa e nove euros e trinta e cinco cêntimos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços sob o número duzentos e dezanove da dita freguesia.

O prédio está inscrito na dita Conservatória, em favor António Batista Cardoso e mulher, Maria Luísa Cardoso, já falecidos, com última residência habitual no lugar e freguesia de Santa Maria de Émeres, nos termos da inscrição Ap. 4 de 1995/03/29, desconhecendo os justificante quem são e onde estão os seus herdeiros.

Contudo, declaram que iniciaram a posse do referido prédio, no atual estado civil, em dia e mês que não conseguem precisar, no ano de dois mil, na sequência de compra verbal efetuada aos referidos titulares inscritos, porém e apesar de diversas diligências efetuadas nunca realizaram a respetiva escritura pública, pelo que não são detentores de qualquer título formal que legitime o domínio e posse do referido prédio.

Por isso, os justificantes possuem o referido prédio há mais de vinte anos, posse que sempre exerceram pacífica e publicamente, à frente e com o conhecimento de toda a gente e sem a oposição de ninguém, com convicção de serem os legítimos proprietários, mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, exercendo sobre o prédio todos os atos de posse, designadamente, usando para a recolha de alfaias e produtos agrícolas, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, posse que conduziu à aquisição por usucapião do referido prédio e que também invocam para efeitos de reatamento do trato sucessivo na citada Conservatória do Registo Predial e do competente registo em seu favor.

**Valpaços, 22 de novembro de 2022**

**O Notário,**

**Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro**

**Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022****Extrato de Justificação**

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas quarenta e sete do respetivo Livro número duzentos e trinta e dois – A: FERNANDO ALBERTO GUNДАР RODRIGUES, NIF 124907636, e mulher, VIRGÍNIA DE MOURA RODRIGUES, NIF 124907644, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de Friões, concelho de Valpaços, onde residem na Avenida Engenheiro Francisco Tavares, nº 18, lugar de Paranhos, declararam:

PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO:

Que, são donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, do prédio rústico, composto por terra de cultivo de centeio, sito no lugar de Outeiro Grande, freguesia da Friões, concelho de Valpaços, com a área de dois mil novecentos e setenta metros quadrados, confronta de Norte com Isaura Teixeira, de Sul com Eduardo António e outros, de Nascente com Manuel Rei e de Poente com Francisco Rodrigues e Francisco Carneiro, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1525, com o valor patrimonial tributário e atribuído de cento e cinquenta euros e cinquenta e seis cêntimos e não descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Valpaços.

Que o prédio estava omissa na matriz anterior.

E ACRESCENTARAM:

Que iniciaram a posse do referido prédio, no atual estado civil, em dia e mês que não conseguem precisar no ano de dois mil, na sequência de compra verbal efetuada a Evaristo Alves, viúvo, já falecido, residente que foi no lugar de Paranhos, Friões, Valpaços, compra e venda esta nunca reduzida no competente título formal.

Que a partir desta data sempre estiveram na posse e na fruição do identificado prédio, adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse do prédio, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, granjeando a terra, colhendo os frutos, roçando o mato e ervas, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhes a aquisição por usucapião da propriedade do referido prédio, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

**Valpaços, 16 de novembro de 2022**

**O Notário,**

**Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro**

**Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022****Extrato de Justificação**

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas quarenta e nove do respetivo Livro número duzentos e vinte e sete – A: MARIA ADELAIDE ESTEVES CARDOSO MARASCA, NIF 184914892, natural da freguesia de Canaveses, concelho de Valpaços e marido, GASPARE MARASCA, NIF 313697957, natural de Itália, de nacionalidade italiana, casados sob o regime da comunhão geral, (regulado pelo ordenamento jurídico português), residentes no Beco da Eira, nº 4, Póvoa de Lila, Rio Torto, Valpaços, declararam:

PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO:

Que, são donos e legítimos possuidores,

com exclusão de outrem, do prédio rústico, composto por olival, sito no lugar do Carqueijal, freguesia de Rio Torto, concelho de Valpaços, com a área de quatrocentos e sessenta metros quadrados, confronta de Norte com José Carlos Vieira, de Sul com Maria Luísa Esteves, de Nascente com Maria Adelaide Esteves Cardoso Marasca e de Poente com José Carlos Pereira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1812, com o valor patrimonial tributário e atribuído de duzentos e trinta e um euros e sessenta e seis cêntimos, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços.

Que o prédio estava omissa na matriz anterior.

E ACRESCENTARAM:

Que, iniciaram a posse do referido prédio, a outorgante mulher

ainda no estado de divorciada, em dia e mês que não consegue precisar no mês de julho de dois mil e um, na sequência de doação verbal efetuada por Fernando Manuel Barreira Matosinhos, divorciado, residente em Mirandela e nunca reduzida no respetivo título formal.

Que a partir desta data sempre estiveram na posse e na fruição do identificado prédio,

adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse do prédio, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, granjeando a terra, colhendo os frutos, roçando o mato e ervas, plantando, abatendo ou mandando abater árvores, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhes a aquisição por usucapião da propriedade do referido prédio, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

**Valpaços, 22 de setembro de 2022**

**O Notário,**

**Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro**

**Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022****Extrato de Justificação**

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas setenta do respetivo Livro número duzentos e trinta e três – A: NÁDIA FIDALGO FONTOURA, NIF 223959162, solteira, maior, natural da freguesia de Vilarandelo, concelho de Valpaços, residente na Rua Santo Isidro nº 65, 2º esquerdo frente, Porto, declarou:

PELA PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:

Que, é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, dos seguintes prédios, todos sitos na freguesia de Vilarandelo, concelho de Valpaços e descritos na Conservatória do Registo Predial de Valpaços:

VERBA UM: Prédio urbano, composto por dois pavimentos, no Bairro da Lavandeira, com a superfície coberta de cem metros quadrados, confronta de Norte, Sul e Poente com António Teixeira Brandão e de Nascente com rua, descrito na dita Conservatória sob o número trinta e seis/Vilarandelo, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 39, com o valor patrimonial tributário e atribuído de treze mil cento e três euros e sessenta e cinco cêntimos.

VERBA DOIS: Prédio urbano, composto por dois pavimentos, no Bairro da Lavandeira, com a superfície coberta de cento e cinquenta metros quadrados, confronta de Norte com António Gonçalves, de Sul com caminho, de Nascente com António Garcia Florêncio e de Poente com José de Almeida Lucas, descrito na dita Conservatória sob o número trinta e sete/Vilarandelo, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 51, com o valor patrimonial tributário e atribuído de nove mil novecentos e vinte euros.

VERBA TRÊS: Prédio rústico, composto por terra de cultivo, sito no lugar de Lobreiro, com a área de três mil oitocentos e trinta metros quadrados, confronta de Norte com António Madureira e outro, de Sul e Poente com caminho público e de Nascente com José Xavier Sancias, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 322, com o valor patrimonial tributário e atribuído de mil quatrocentos e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos.

Estes prédios estão inscritos na dita Conservatória, em comum e sem determinação de parte ou direito, em favor de Cândido Madureira Lopes e mulher, Filomena Henriques Lopes, casados sob o regime da comunhão geral, já falecidos, residentes que foram no Brasil; Ernesto Lopes e mulher, Maria da Conceição Oliveira do Nascimento, casados sob o regime da comunhão geral, já falecidos, residentes que foram em Lisboa; Adérito Lopes Fidalgo e mulher, Maria da Nazaré Pinto Coelho, casados sob o regime da comunhão geral, já falecidos, residentes que foram em Lisboa; Filipe Madureira Lopes e mulher, Maria Rosa Parrinha Lopes, casados sob o regime da comunhão geral, já falecidos, residentes que foram em Lisboa; Margarida Fidalgo, viúva, já falecida, residente que foi em Vilarandelo; Augusto Lopes Fidalgo e mulher, Alice Alves Pais, casados sob o regime da comunhão geral, já falecidos, residentes que foram em Lisboa; Margarida dos Anjos Madureira, solteira, maior, já falecida, residente que foi no Brasil e Armando dos Anjos Madureira, solteiro, maior, já falecido, residente que foi no Brasil, pela inscrição Ap. 2 de 1985/11/19, desconhecendo a justificante os seus herdeiros, bem como as residências dos mesmos.

E ACRESCENTOU:

Que, iniciou a posse dos referidos prédios, em dia e mês que não consegue precisar no ano de dois mil, no atual estado civil, na sequência de doação verbal efetuada pelos referidos titulares inscritos, porém, pese embora, as várias diligências efetuadas pela justificante, nunca realizaram a respetiva escritura pública.

Por isso, a justificante possui os referidos prédios há mais de vinte anos, posse que sempre exerceu pacífica e publicamente, à frente e com o conhecimento de toda a gente e sem a oposição de ninguém, com convicção de ser a legítima proprietária, mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, exercendo sobre ele todos os atos de posse, designadamente, habitando as casas, fazendo delas locais de lazer e repouso, cultivando-o o prédio rústico, roçando o mato e ervas, colhendo os seus frutos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, posse que conduziu à aquisição por usucapião dos prédios supra identificados e que também invoca para efeitos de estabelecimento de novo trato sucessivo na citada Conservatória e do competente registo a seu favor.

A justificante requereu a notificação dos herdeiros dos titulares inscritos, não tendo sido deduzida qualquer oposição.

**Valpaços, 28 de novembro de 2022**

**O Notário,**

**Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro**

**Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022****Extrato de Justificação**

Certifico para efeitos de publicação, que por escritura datada de hoje, exarada a folhas dezoito e seguintes, do respetivo livro de notas número DOIS, do Cartório Notarial em Mirandela, da Notária Sílvia Ventura da Mota, compareceu o outorgante:

CARLOS MANUEL BARROSO DE SÁ, NIF 211 034 380, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Marlene Sofia Oliveira Coelho, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, residente na Rua do Pinhal, nº 2, Barreira de Água, São Mamede, Batalha, titular do cartão de cidadão 11619713 válido até 06.03.2030, emitido pela República Portuguesa, o qual interveio por SI e na qualidade de PROCURADOR de sua referida mulher:

MARLENE SOFIA OLIVEIRA COELHO, NIF 223 695 874, casada com o ora outorgante sob o referido regime de bens e consigo residente, natural da freguesia e concelho de Santo Tirso,

Declarou o outorgante nas referidas qualidades, que com exclusão de outrem, o outorgante marido é dono e legítimo possuidor do seguinte bem imóvel:

Que como consta da escritura de habilitação de herdeiros outorgada em oito de Março de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial de Valpaços, a cargo do Notário Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro, exarada a folhas oito e seguintes do Livro de Notas para Escrituras Diversas número cento e oitenta e seis-A, no dia quinze de Dezembro de dois mil e vinte, na união de freguesias de Touguinha e Touguinhó, concelho de Vila do Conde, faleceu MANUEL JOAQUIM SÁ, natural da freguesia de São Pedro de Veiga de Lila, concelho de Valpaços, que teve a sua última residência habitual na Rua de Santa Bárbara, nº 81, união de freguesias de Carrazedo de Montenegro e Curros, concelho de Valpaços, no estado de viúvo de Maria Eugénia Barroso.

Que o falecido, não fez testamento ou qualquer outra disposição de sua última vontade tendo-lhe sucedido como seu único herdeiro legítimo, o seu filho, o supra identificado primeiro outorgante, CARLOS MANUEL BARROSO DE SÁ.

Que o habilitando é o único herdeiro do falecido MANUEL JOAQUIM SÁ, não havendo quem lhe prefira ou quem com ele concorra à sucessão do identificado autor da herança.

Que o primeiro outorgante marido é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do seguinte bem imóvel:

PRÉDIO RÚSTICO composto por terra de cultivo com oliveiras, com a área de três mil e trezentos metros quadrados, situado em Lameira Pequena, da freguesia de S. Pedro de Veiga de Lila, concelho de Valpaços, a confrontar do norte com José Maria Rodrigues, do nascente com Linha de Água, do sul com Bernardo dos Santos e do poente com Maria das Dores Fernandes Barroso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços sob o número cento e vinte e sete, da dita freguesia de S. Pedro de Veiga de Lila, com o registo de aquisição a favor de Cândida Augusta de Sá Moutinho, solteira, maior, residente em S. Pedro de Veiga de Lila, Valpaços, atualmente falecida, pela apresentação UM, de onze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e um, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 237, da dita freguesia de S. Pedro de Veiga de Lila, com o valor patrimonial de 370,92€ e ao qual atribui igual valor para efeitos da presente escritura.

Que já se encontra anotada a Representação Gráfica Georreferenciada pela apresentação número QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE, de vinte e um de Abril de dois mil e vinte e dois.

Que o referido prédio lhe pertence por estar ele justificante na posse dele há mais de vinte anos, inicialmente pelo falecido Manuel Joaquim Sá e atualmente pelo herdeiro justificante, utilizando-o e administrando-o, ostensivamente, sem a menor oposição de quem quer que seja, posse que sempre exerceram sem interrupção, desde o seu início e com o conhecimento de toda a gente, na convicção de ser o seu legítimo proprietário, sendo assim, uma posse pacífica, contínua, pública e de boa-fé.

Que o falecido Manuel Joaquim Sá, adquiriu o dito prédio em dia que não consegue precisar em Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um, já no estado de viúvo de Maria Eugénia Barroso, por compra e venda à sobredita Cândida Augusta de Sá Moutinho, acima identificada.

Que desde aquela data o justificante e seu antecessor vêm fruindo do mesmo prédio, sendo administrado por eles limpando-o, plantando e semeando o solo, realizando benfeitorias úteis e voluptuárias pagando as respetivas taxas e impostos.

Que assim o justificante tem uma posse pública pacífica, contínua e de boa-fé, pelo que adquiriu o referido prédio por usucapião.

Que, não tem documentos que lhe permita fazer a prova do seu direito de propriedade plena sobre o referido prédio, nem possibilidade de a obter pelos meios extrajudiciais normais.

Que este prédio fica sub rogado no lugar de bem da herança cujo NIF é 747 635 978.

ESTÁ CONFORME

**Cartório Notarial, vinte e três de Outubro de dois mil e vinte e dois.**

**A Notária,**

**Conta registada sob o**

**Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022**

**Extrato de Justificação**

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas trinta do respetivo Livro número duzentos e vinte e oito –A: ARMANDINA FERNANDES PINTO MARTINS, NIF 210774665, natural da freguesia de Curros, (extinta), concelho de Valpaços e marido, JOSÉ DE PAIVA MARTINS, NIF 170429431, natural da freguesia de Figueira, concelho de Lamego, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes no lugar de Várzeas, Avelos, Lamego, declararam:

PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO:

Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, dos seguintes prédios, todos sítos no Alto do Friande em Tazém, freguesia de Padrela e Tazém, concelho de Valpaços e não descritos na Conservatória do Registo Predial de Valpaços:

VERBA UM: Prédio rústico, composto por souto, com a área de dezoito mil quatrocentos e sessenta e seis vírgula sessenta e oito metros quadrados, confronta de Norte com Eurico Santos, de Sul com caminho público, de Nascente com campo de futebol e de Poente com caminho de consortes, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2668, com o valor patrimonial tributário e atribuído cinco mil cento e oitenta euros.

VERBA DOIS: Prédio rústico, composto por souto, com a área de dezanove mil setecentos e setenta e três vírgula setenta e nove metros quadrados, confronta de Norte e Nascente com caminho público, de Sul com Vítor Manuel Esteves e de Poente com Manuel Joaquim Lopes, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2669, com o valor patrimonial tributário e atribuído cinco mil quinhentos e quarenta euros.

VERBA TRÊS: Prédio rústico, composto por souto, com a área de vinte mil trezentos e dois vírgula cinquenta e nove metros quadrados, confronta de Norte, Sul, Nascente e Poente com caminho público, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2670, com o valor patrimonial tributário e atribuído cinco mil seiscientos e noventa euros.

Que os prédios estavam omissos na matriz anterior.

E ACRESCENTARAM:

Que, iniciaram a posse dos referidos prédios, no atual estado civil, em dia e mês que não conseguem precisar no ano de mil novecentos e noventa e nove na sequência de doação verbal efetuada pelos pais da justificante mulher, Elói Cardoso Pinto e Maria Helena Fernandes, casados sob o regime da comunhão geral de bens, ele já falecido, ela residente no dito lugar de Cabanas, nunca reduzida no respetivo título formal.

Que a partir desta data sempre esteve na posse e fruição dos prédios, adquirida e mantida sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse dos prédios, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, cultivando a terra, colhendo os seus frutos, pagando os respetivos impostos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhe a aquisição por usucapião dos referidos prédios, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

**Valpaços 03 de outubro de 2022**

**O Notário,  
Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro**

**Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022**

**Extrato de Justificação**

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas quarenta e cinco do respetivo Livro número duzentos e trinta e dois – A: ALBINO DA ROSA AFONSO CUNHA, NIF 186068328, solteiro, maior, natural da freguesia de Vilarandelo, concelho de Valpaços, onde reside na Rua dos Prazeres n.º 3, declarou:

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:

Que, é dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, do prédio rústico, composto por terra centeeira e castanheiros, sítio no lugar de Val Teixeira, freguesia de Ervões, concelho de Valpaços, com a área de dois mil e cem metros quadrados, confronta de Norte e Sul com Mavilde Rodrigues Ribeirinha, de Nascente com caminho e de Poente com António Ribeirinha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1243, com o valor patrimonial tributário e atribuído de duzentos e treze euros e cinquenta e três cêntimos e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços.

Que o prédio estava omissos na matriz anterior.

E ACRESCENTOU:

Que iniciou a posse do referido prédio, no atual estado civil, em dia e mês que não conseguem precisar no ano de dois mil, na sequência de compra verbal efetuada a Conceição Vaz Escudeiro, viúva, já falecida, residente que foi no lugar de Sá, Ervões, Valpaços, compra e venda esta nunca reduzida no competente título formal.

Que a partir desta data sempre esteve na posse e na fruição do identificado prédio, adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse do prédio, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, granjeando a terra, colhendo os frutos, roçando o mato e ervas, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhe a aquisição por usucapião da propriedade do referido prédio, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

**Valpaços, 16 de novembro de 2022**

**O Notário,  
Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro**

**Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022**

**Extrato de Justificação**

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas quarenta e três do respetivo Livro número duzentos e trinta e dois – A: BASÍLIO MEIRELES LOPES, NIF 187340170, natural da freguesia de Tresminas, concelho de Vila Pouca de Aguiar, e mulher, ILÍDIA MARTINS MOURA LOPES, NIF 203087020, natural freguesia de Carrizado de Montenegro (extinta), concelho de Valpaços, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua do Quarto Negro, n.º 2, Vila Pouca de Aguiar, declararam:

PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO:

Que, são donos e legítimos possuidores com

exclusão de outrem, do prédio rústico, composto por terra improdutiva, sítio no lugar de Lameira em Cabanas, freguesia da Carrizado de Montenegro e Curros, concelho de Valpaços, com a área de oitocentos e trinta e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados, confronta de Norte com Américo Mendes, de Sul e Nascente com caminho e de Poente com depósito de águas de Cabanas, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 8488, com o valor patrimonial tributário e atribuído cinquenta cêntimos e não descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Valpaços.

O prédio situa-se na área geográfica da extinta freguesia de Curros, concelho de Valpaços, (freguesia onde deve ser aberta a descrição) e estava omissos na matriz anterior.

E ACRESCENTARAM:

Que iniciaram a posse do referido prédio, no atual estado civil, em

dia e mês que não conseguem precisar no ano de dois mil, na sequência de doação verbal efetuada pelos pais do justificante mulher, Armando Borges Moura e Luzia Martins, casados sob o regime da comunhão geral, já falecidos, residentes que foram no lugar de Cabanas, freguesia de Carrizado de Montenegro e Curros, concelho de Valpaços, doação esta nunca reduzida no competente título formal.

Que a partir desta data sempre estiveram na posse e na fruição do identificado prédio, adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse do prédio, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, roçando o mato e ervas, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhes a aquisição por usucapião da propriedade do referido prédio, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

**Valpaços, 16 de novembro de 2022**

**O Notário,  
Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro**

**Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022**

**Extrato de Justificação**

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas quarenta e cinco do respetivo Livro número duzentos e trinta e dois – A: ALBINO DA ROSA AFONSO CUNHA, NIF 186068328, solteiro, maior, natural da freguesia de Vilarandelo, concelho de Valpaços, onde reside na Rua dos Prazeres n.º 3, declarou:

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:

Que, é dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, do prédio rústico, composto por terra centeeira e castanheiros, sítio no lugar de Val Teixeira, freguesia de Ervões, concelho de Valpaços, com a área de dois mil e cem metros quadrados, confronta de Norte e Sul com Mavilde Rodrigues Ribeirinha, de Nascente com caminho e de Poente com António Ribeirinha, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1243, com o valor patrimonial tributário e atribuído de duzentos e treze euros e cinquenta e três cêntimos e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços.

Que o prédio estava omissos na matriz anterior.

E ACRESCENTOU:

Que iniciou a posse do referido prédio, no atual estado civil, em dia e mês que não conseguem precisar no ano de dois mil, na sequência de compra verbal efetuada a Conceição Vaz Escudeiro, viúva, já falecida, residente que foi no lugar de Sá, Ervões, Valpaços, compra e venda esta nunca reduzida no competente título formal.

Que a partir desta data sempre esteve na posse e na fruição do identificado prédio, adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse do prédio, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, granjeando a terra, colhendo os frutos, roçando o mato e ervas, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhe a aquisição por usucapião da propriedade do referido prédio, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

**Valpaços, 16 de novembro de 2022**

**O Notário,  
Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro**

**Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022**

**Extrato de Justificação**

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas noventa e cinco do respetivo Livro número duzentos e vinte e nove – A: AMÉRICO ANTÓNIO ALVES MACHADO, NIF 182417395, e mulher, AUSENDA DOS SANTOS ALVES, NIF 182417409, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de Carrizado de Montenegro, (extinta), concelho de Valpaços, onde residem na Rua da Adegas, nº 4, atual freguesia de Carrizado de Montenegro e Curros, concelho de Valpaços, declararam:

PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO:

Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, dos seguintes prédios, ambos sítos no lugar Aquichão, freguesia de Carrizado de Montenegro e Curros, concelho de Valpaços e não descritos na Conservatória do Registo Predial de Valpaços

VERBA UM: Prédio rústico, composto por terra de cultivo, com a área de quatrocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Fernando Alves, de Sul com António Júlio Rodrigues e de Nascente e Poente com José Bernardo Esteves, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5029, o qual proveio do artigo 2755 da extinta freguesia de Carrizado de Montenegro, deste concelho, com o valor patrimonial tributário e atribuído de cento e vinte e oito euros e sessenta e cinco cêntimos.

VERBA DOIS: Prédio rústico, composto por souto, com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com António Júlio Rodrigues, de Sul e Nascente com caminho e de Poente com Casimiro Rosa, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5032, o qual proveio do artigo 2758 da extinta freguesia de Carrizado de Montenegro, deste concelho, com o valor patrimonial tributário e atribuído de trezentos e vinte e sete euros e quinze cêntimos.

Que os prédios estavam omissos na matriz anterior.

E ACRESCENTARAM:

Que iniciaram a posse dos referidos prédios, no atual estado civil, em dia e mês que não conseguem precisar, no ano de mil novecentos e noventa e oitenta e oito, na sequência de partilha verbal efetuada com os demais interessados por óbito da mãe do justificante marido, Audina de Jesus Alves casada sob o regime da comunhão geral com Avelino Machado, residentes que foi no dito lugar de Redondelo, Carrizado de Montenegro e nunca reduzida no respetivo título formal.

Que a partir desta data sempre estiveram na posse e na fruição dos identificados prédios, adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse dos prédios, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, granjeando a terra, colhendo os frutos, roçando o mato e ervas, plantando, abatendo ou mandando abater árvores, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhes a aquisição por usucapião da propriedade dos referidos prédios, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

**Valpaços, 25 de outubro de 2022**

**O Notário,  
Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro**

**Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022**

**Extrato de Justificação**

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas quarenta do respetivo Livro número duzentos e trinta – A: INÁCIO CAROLINO LAMAS SERRA, NIF 264919726, natural da dita freguesia de Santa Valha, e mulher, MARIA DA CONCEIÇÃO LACERDA DE ALMEIDA RUFINO, NIF 263680703, natural da freguesia e concelho do Peso da Régua, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na dita Rua da Capela nº 37, Pardelinha, declarou:

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE FOI DITO:

Que, o seu representado Inácio Carolino Lamas Serra é dono e legítimo possuidor, dos seguintes prédios todos sítos na freguesia de Santa Valha, concelho de Valpaços e não descritos na Conservatória do Registo Predial de Valpaços

VERBA UM: Prédio rústico, composto por terra de cultivo, carvalhada e monte com castanheiros, sítio no lugar da Ladeira, com a área de mil quatrocentos e noventa metros quadrados, confronta de Norte com Olímpio dos Santos Seca, de Sul com Alexandre da Cruz Fontoura, de Nascente com Joaquim José Carriço e de Poente com José dos Reis Alves, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 70, com o valor patrimonial tributário e atribuído de trezentos e cinco euros e cinco cêntimos.

VERBA DOIS: Prédio rústico, composto por terra de cultivo, oliveiras, vinha e figueiras, sítio no lugar da Gândara, com a área de três mil quinhentos e quarenta metros quadrados, confronta de Norte e Nascente com caminho público, de Sul com Jaime Antão Alves e de Poente com Benjamim dos Santos Alves, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 412, com o valor patrimonial tributário e atribuído de mil seiscientos e setenta e seis euros.

VERBA TRÊS: Prédio rústico, composto por vinha e mato, sítio no lugar da Gândara, com a área de oitocentos e noventa metros quadrados, confronta de Norte e Poente caminho público, de Sul com José Manuel Bruno e de Nascente com António Pinheiro, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 417, com o valor patrimonial tributário e atribuído de trezentos e um euros e cinquenta e um cêntimos.

VERBA QUATRO: Prédio rústico, composto por terra de cultivo, sítio no lugar da Veiga, com a área de noventa e seis metros quadrados, confronta de Norte com estrada, de Sul com Artur Serra, de Nascente com José dos Reis Alves e de Poente com Luís dos Santos, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 549, com o valor patrimonial tributário e atribuído de noventa e cinco euros e quarenta e nove cêntimos.

Que os prédios estavam omissos na matriz anterior.

E ACRESCENTOU:

Que, o seu representado, iniciou a posse dos referidos prédios, ainda no estado de solteiro, menor, em dia e mês que não consegue precisar no ano de dois mil e um na sequência de doação verbal efetuada pelos seus pais, Artur Bruno Serra e mulher, Maria Cândida Lamas Velho Serra, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ele já falecido, ela residente no dito lugar de Pardelinha e nunca reduzida no respetivo título formal.

Que a partir desta data sempre esteve na posse e fruição dos identificados prédios, adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse dos prédios, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, granjeando a terra, colhendo os frutos, roçando o mato e ervas, plantando, abatendo ou mandando abater árvores, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhe a aquisição por usucapião da propriedade dos referidos prédios, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

**Valpaços, 26 de outubro de 2022**

**O Notário,  
Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro**

**Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022**

**Extrato de Justificação**

-----CERTIFICO que neste Cartório e no Livro de Escrituras 34-M, de folhas cento e trinta e nove a folhas cento e quarenta e dois verso foi lavrada uma escritura de Justificação outorgada no dia 09 de Abril de 2022 em que ANTÓNIO GONÇALVES FERNANDES, titular do N.I.F 133 095 711 e mulher CELESTE MARIA ESTEVES GOMES, titular do N.I.F 133 081 338, casados sob o regime da comunhão adquiridos, naturais da freguesia de Jov, concelho de Murça, residentes no Lugar de Vale de Porco, na freguesia e concelho de Murça. Que, são donos, com exclusão de outrem, do seguinte prédio, sítio na freguesia de Vales, concelho de Valpaços: PRÉDIO RÚSTICO - denominado Zona Enxerto, composto de Pinhal, com a área de dezanove mil quinhentos e cinquenta e três metros quadrados, sítio em Vales, a confrontar do norte com Firmino Batista, sul com Alberto oliveira, nascente com Baldio e a poente com Alberto Augusto Macedo Rodrigues, inscrito na respetiva matriz sob o artigo rústico 3149. O referido prédio encontra-se omissos, na conservatória, desconhecendo-se a proveniência matricial, na antiga matriz apesar das buscas efetuadas nos serviços públicos competentes. Que o mencionado prédio rústico veio à posse dos justificantes, no estado de casados, por doação verbal, em meados do ano de mil novecentos e noventa e nove, de Manuel José Gomes e mulher Maria Luísa Esteves pais da justificante, residentes na freguesia de Jov, concelho de Murça. A doação nunca foi formalizada, pelo que não são detentores de qualquer título formal que legitime o seu domínio, razão pela qual se encontram impossibilitados de comprovar a aquisição pelos meios normais. Que, não obstante isso, possuem o dito imóvel, cultivando-o, colhendo os correspondentes frutos, gozando todas as utilidades por ele proporcionadas, com ânimo de quem exercita direito próprio, sendo reconhecidos como seus donos por toda a gente, fazendo - o de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, contínua e publicamente, à vista e com o conhecimento de toda a gente, sem oposição de ninguém - e tudo isto por lapso de tempo superior a vinte anos. -

-----Que, dadas as características de tal posse, adquiriram a propriedade do referido prédio por usucapião.

-----Cartório Notarial de Murça a cargo da Lic. Sónia do Cruzeiro Moutinho, sítio na Rua Soldado Herói Milhões n.º 8, em Murça.

**Murça, 09 de Abril de 2022.  
A Notária,  
Sónia do Cruzeiro Moutinho**

Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022  
Extrato de Justificação

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas trinta e seis do respetivo Livro número duzentos e trinta e três – A: ANTONIO DE ARAÚJO, NIF 153038691, e mulher, ALCINA GUIOMAR ESCUDEIRO ARAÚJO, NIF 153038705, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de Ervões, concelho de Valpaços, onde residem na Rua do castelo, n.º 2, Lugar de Sá, declararam:  
PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO:

Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, dos seguintes prédios, todos sitos na freguesia de Ervões, concelho de Valpaços e não descritos na Conservatória do Registo Predial de Valpaços.

VERBA UM: Prédio rústico, composto por mato, sito no lugar da Adreira, com a área de mil duzentos e oitenta metros quadrado, confronta de Norte com Manuel Zeferino, de Sul com Manuel Melo Casado, de Nascente com João Marracho e de Poente com António Rodrigues, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 397, com o valor patrimonial tributário e atribuído de deztoito euros e cinquenta e sete cêntimos.

VERBA DOIS: Prédio rústico, composto por mato, sito no lugar da Adreira, com a área de duzentos e setenta metros quadrado, confronta de Norte com Adriano Zeferino, de Sul com Albina dos Santos Melo, de Nascente com Joaquim Guilherme Teixeira e de Poente com Francisco José Bernardino, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 398, com o valor patrimonial tributário e atribuído de onze euros e cinco cêntimos.

VERBA TRÊS: Prédio rústico, composto por terra centeeira e mato, sito no lugar da Adreira, com a área de quatro mil trezentos e nove metros quadrado, confronta de Norte com Augusto Madureira, de Sul e Nascente com caminho e de Poente com Rodrigo Alves Carneiro, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 400, com o valor patrimonial tributário e atribuído de setecentos e treze euros e onze cêntimos.

Que os prédios estavam omissos na matriz anterior.

E ACRESCENTARAM:

Que, iniciaram a posse dos referidos prédios, nos negócios e com as pessoas abaixo identificadas e nunca reduzidos no respetivo título formal

UM: O prédio identificado na verba UM, em dia e mês que não consegue precisar no ano de dois mil, na sequência de compra verbal efetuada a Manuel Adolfo Domingos e mulher, Ana Maria Rodrigues de Moraes Domingues, casados sob o regime da comunhão geral, residentes que no dito lugar de Sá;

DOIS: O prédio identificado na verba DOIS, em dia e mês que não consegue precisar no ano de mil novecentos e setenta e dois, na sequência de compra verbal efetuada a João Marracho e mulher, Italina Marracho, casados sob o regime da comunhão geral, já falecidos, residentes que foram no dito lugar de Sá;

TRÊS: O prédio identificado na verba TRÊS, a fração de cinquenta e cinco mil de cem mi avos indivisos, em dia e mês que não consegue precisar no ano de mil novecentos e setenta e dois, na sequência de compra verbal efetuada a Manuel Escudeiro e mulher, Bela de Moraes, casados sob o regime da comunhão geral, já falecidos e a restante fração, em dia e mês que não consegue precisar no ano de mil novecentos e oitenta e quatro na sequência de partilha verbal efetuada por óbito dos pais da justificante mulher, António Escudeiro e mulher, Maria Ester Guiomar, casados sob o regime da comunhão geral, todos residentes que foram no dito lugar de Sá.

Que a partir destas datas sempre estiveram na posse e na fruição dos identificados prédios, adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse dos prédios, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, granjeando a terra, colhendo os frutos, roçando o mato e ervas, plantando, abatendo ou mandando abater árvores, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse e composse facultou-lhes a aquisição por usucapião da propriedade dos referidos prédios, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

Valpaços, 24 de novembro de 2022

O Notário,  
Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro

Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022  
Extrato de Justificação

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas sessenta e oito do respetivo Livro número duzentos e trinta e quatro – A: MANUEL MARTINS TEIXEIRA, NIF 128326395, natural da freguesia de São Pedro de Veiga de Lila, concelho de Valpaços e mulher, MARIA IRENE GONÇALVES TEIXEIRA, NIF 125973411, natural da freguesia de Santa Maria de Émeres, concelho de Valpaços, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na rua da Estrada Militar, n.º 73, Valeijas, Barcarena, Oeiras, declararam:  
PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES FOI DITO:

Que, são donos e legítimos possuidores, do prédio rústico, composto por terra de cultivo com olival e castanheiros, sito no lugar de Sobreiro, freguesia de Santa Maria de Émeres, concelho de Valpaços, com a área de dois mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados, confronta de Norte e Nascente com António do Nascimento Lopes Costa, de Sul com António Lopes e de Poente com Domingos Teixeira Lopes, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 987, com o valor patrimonial tributário e atribuído de quatrocentos e cinquenta e nove euros trinta e quatro cêntimos e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços.

Que o prédio estava omissos na matriz anterior.

E ACRESCENTARAM:

Que, iniciaram a posse do referido prédio, no atual estado civil, em dia e mês que não conseguem precisar no ano de mil novecentos e oitenta, na sequência de doação verbal efetuada pelos tios da justificante mulher, Joaquina Rosa e marido, Domingos Cândido Silva, casados sob o regime da comunhão geral, já falecidos, residentes que foram no dito lugar e freguesia de Santa Maria de Émeres e nunca reduzida no respetivo título formal.

Que a partir desta data sempre estiveram na posse e na fruição do identificado prédio, adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse do prédio, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhes pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, granjeando a terra, colhendo os frutos, roçando o mato e ervas, plantando, abatendo ou mandando abater árvores, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhes a aquisição por usucapião da propriedade do referido prédio, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

Valpaços, 12 de dezembro de 2022

O Notário,  
Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro

Jornal Tribuna, Edição nº230 de 16 de Dezembro de 2022  
Extrato de Justificação

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura exarada lavrada hoje neste cartório, a folhas noventa e nove do respetivo Livro número duzentos e trinta e três – A: FRANCISCO ANTONIO MOREIRAS BARBEIRO, NIF 191048100, natural da freguesia de Santa Valha, concelho de Valpaços e mulher, MARIA JUDITE ESTEVES DE BARROS, NIF 189412704, natural da freguesia de Cabaços, concelho de Ponte de Lima, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residente na Rua do Couto de Cabaços, n.º 889, Cabaços, Ponte de Lima, declararam:  
PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:

Que, é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio rústico, composto por terra de cultivo, duas oliveiras, uma pereira, duas figueiras, pastagem e mato, sito no lugar de Terras, freguesia de Santa Valha, concelho de Valpaços, com a área de quatro mil novecentos e noventa e cinco metros quadrados, confronta de Norte com Belmira Rodrigues, de Sul com Mário Palas, de Nascente com Armando Mendes e de Poente com Henrique Montalvão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2948, com o valor patrimonial tributário e atribuído de mil duzentos e cinquenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos e não descrito na Conservatória do registo Predial de Valpaços e estava omissos na matriz anterior.

E ACRESCENTOU:

Que, iniciou a posse do prédio, ainda no estado de solteiro, maior, em dia e mês que não consegue precisar no ano de dois mil e um na sequência de compra verbal a Serafim Gomes e mulher Arminda Bouça, casados sob o regime da comunhão geral, ele já falecido e ela residente no dito lugar do Gorgoço e nunca reduzida no respetivo título formal.

Que a partir desta data sempre esteve na posse e na fruição do identificado prédio, adquiridas e mantidas sem qualquer oposição ou ocultação, ou seja, de modo a poderem ser conhecidas por quem tivesse interesse em contrariá-las.

Que tal posse do prédio, assim mantida e exercida em nome e interesse próprio, participando nas vantagens e encargos, praticando atos concretos em relação ao direito possuído, gozando de todos os poderes que lhe pertencem, traduz-se em suma, nos factos materiais conducentes ao integral aproveitamento de todas as suas utilidades e potencialidades, nomeadamente, roçando o mato ervas, colhendo os seus frutos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício pleno do direito de propriedade, sem oposição, embargo, ou estorvo de quem quer que seja, à vista e com o conhecimento de toda a gente, com ânimo de quem exercita direito próprio de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacífica, contínua, pública e sem violência.

Que, atendendo às enunciadas características de tal posse facultou-lhe a aquisição por usucapião da propriedade do referido prédio, direito este que, pela sua própria natureza é insuscetível de ser comprovado pelos meios normais.

Valpaços, 30 de novembro de 2022

O Notário,  
Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro

AZEITE VIRGEM EXTRA COM AUTENTICIDADE  
DESDE 1951

BOAS FESTAS

ROSMANINHO



Associação Olivicultores Valpaços Rua cidade de Bruxelas, N.º52 • 5340 492 Valpaço, Portugal • +351 278 711 256 • geral@azeite-valpacos.com